



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

18/2002

Brasília - DF, 3 de maio de 2002.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 18/2002

Brasília, DF, 3 de maio de 2002

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Estabelece procedimentos para a praça prestar concurso público para ingresso na Marinha, na Aeronáutica, em Força Auxiliar ou para admissão em cargo civil e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.....9

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Reorganiza o Comando Militar do Planalto e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Reorganiza a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Altera a subordinação do 22º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM-10).....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 033-EME, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a Dilação do Serviço Militar Inicial para Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV).....13

PORTARIA Nº 034-EME, DE 29 DE ABRIL DE 2002

Revoga Portarias do Estado-Maior do Exército.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 037 /DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Altera a distribuição de vagas para Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais a funcionarem em 2002.....14

PORTARIA Nº 038 /DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Altera a distribuição de vagas para Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos a funcionarem em 2002..... 14

PORTARIA Nº 039 -DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Altera o local de funcionamento de Estágios na Indústria Civil Nacional a funcionarem em 2002. 15

PORTARIA Nº 040/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Acrescenta curso, a ser realizado em 2002, em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional..... 15

PORTARIA Nº 041/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) em 2003..... 16

PORTARIA Nº 042 / DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Farmacêuticos e Dentistas em 2003..... 18

PORTARIA Nº 044 - DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Altera as Instruções Reguladoras para Aplicação das Normas para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).....21

PORTARIA Nº 047 - DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2002

Altera as Normas para a Emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar para ex-Combatente da 2ª Guerra Mundial.....22

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003-CPO, DE 22 DE ABRIL DE 2002

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO).....23

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 22/DEP, DE 18 DE ABRIL DE 2002

Aprova a 2ª Fase, dos Cursos de Formação de Sargentos, a ser realizada sob a forma de Estágio nas Organizações Militares.....30

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Fixa a data de aniversário de Organização Militar.....37

NOTA S/Nº - SGEX, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

Dobrados Militares37

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Designação de militares para participarem do Campeonato Sul-Americano de Pentatlo Moderno. 38

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE.....38

PORTARIA Nº 144 , DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....39

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Peruano.....39

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Equatoriano.....39

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Chileno.....40

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Conferência Intermediária de Planejamento do Exercício Cabañas 2002.....40

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Visita de Intercâmbio ao Centro de Simulação de Combate de Fort Leavenworth 41

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre as Escolas de Comando e Estado-Maior dos Exércitos do Brasil e dos Estados Unidos da América.....41

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoções de Oficiais.....42

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoções de Oficiais.....46

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 083, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Apostilamento.....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 045 - DGP, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, com indenização.....48

PORTARIA Nº 05-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Retifica nomes.....48

PORTARIA Nº 06-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção insubsistente.....49

PORTARIA Nº 07-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção de oficial.....49

PORTARIA Nº 08-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção de oficiais.....50

PORTARIA Nº 09-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção de oficiais.....59

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHOS DECISÓRIOS Nºs 014 A 016, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Prorrogação de Prazo para Término de IPM.....71

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Estabelece procedimentos para a praça prestar concurso público para ingresso na Marinha, na Aeronáutica, em Força Auxiliar ou para admissão em cargo civil e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvido o Departamento-Geral de Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º A praça ao inscrever-se em concurso público para ingresso na Marinha, na Aeronáutica, em Força Auxiliar ou para admissão em cargo civil informará este fato, por escrito, ao comandante, chefe ou diretor (Cmt, Ch ou Dir) de sua organização militar (OM), para a conseqüente publicação em boletim interno (BI), independente do disposto no art. 150 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

Parágrafo único. Para a praça que estiver prestando o Serviço Militar Inicial, o previsto neste artigo:

I - não se aplica, no caso de inscrição em concurso público para ingresso em Força Auxiliar ou para admissão em cargo civil, cujo(a) provável ingresso/convocação se dê durante o Serviço Militar Inicial, devendo ser observado o que dispõe o art. 146 do RLSM; e

II - aplica-se no caso de inscrição em concurso público para ingresso na Marinha ou Aeronáutica, independente do que dispõe o art. 146 do RLSM, visto não haver interrupção da atividade militar.

Art. 2º A praça aprovada em concurso público para ingresso na Marinha e na Aeronáutica será:

I - excluída do estado efetivo da OM pelo Cmt, Ch ou Dir, permanecendo a ela adida, a contar da data de divulgação oficial do resultado do concurso;

II - mandada apresentar-se em sua nova Força; e

III - excluída do número de adidos e licenciada na véspera do seu ingresso na Força Armada de destino, pelo Cmt, Ch ou Dir da OM, independente do disposto nos arts. 146 e 150 do RLSM.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à praça aprovada em concurso público para ingresso em Força Auxiliar, exceto àquela que estiver prestando o Serviço Militar Inicial, para a qual será observado o que dispõe o art. 146 do RLSM.

Art. 3º Para a praça aprovada em concurso público para admissão em cargo civil, será observado:

I - no caso de concurso realizado em etapa única, com ou sem estágio probatório:

a) será excluída do estado efetivo da OM pelo Cmt, Ch ou Dir, permanecendo a ela adida, a contar da data de convocação oficial; e

b) será excluída do número de adidos e licenciada na véspera de sua posse no cargo, pelo Cmt, Ch ou Dir da OM, independente do disposto no art. 150 do RLSM;

II - no caso de concurso realizado em duas etapas, a segunda exigindo formação específica:

a) a partir da data de convocação oficial para realização da segunda etapa, à praça interessada caberá requerer licença para tratar de interesse particular (LTIP), mesmo que conte menos de dez anos de serviço, conforme previsto nas Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), a fim de poder realizar a segunda etapa e independente do prescrito no art. 150 do RLSM;

b) finda a segunda etapa, se aprovada e assumir o cargo, a praça será licenciada na véspera da assunção, pelo Cmt, Ch ou Dir da OM; e

c) se reprovada na segunda etapa ou não desejar assumir o cargo, a praça poderá desistir do restante da LTIP.

Parágrafo único. O previsto neste artigo não se aplica à praça que estiver prestando o Serviço Militar Inicial, para a qual será observado o que dispõe o art. 146 do RLSM.

Art. 4º A praça não estabilizada, aprovada em concurso previsto nos arts. 2º e 3º desta Portaria, que tiver expirado o tempo de serviço a que se obrigou, antes do ingresso em nova Força ou posse em cargo civil, será licenciada por término de tempo de serviço.

Art. 5º Observado o estabelecido no art. 4º, nas situações especificadas nos arts. 2º e 3º desta Portaria o licenciamento será efetuado **ex-officio**, de acordo com o que prescreve o art. 122 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares.

Art. 6º Os Cmt, Ch e Dir de OM, com praças subordinadas inscritas em concurso público para ingresso em Força Auxiliar, informarão, após o encerramento de cada semestre, à respectiva região militar, por intermédio da cadeia de comando:

I - o número de inscrições, especificando-as;

II - a Força Auxiliar de destino; e

III - a graduação, o nome e a qualificação militar das praças que tenham sido licenciadas, por motivo de aprovação em concurso, especificando as engajadas, as reengajadas e as já estabilizadas.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogar as Portarias Ministeriais nº 548 e 549, ambas de 1º de setembro de 1998.

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Estabelece procedimentos para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos, no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio

de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º O militar da reserva remunerada e, excepcionalmente, o reformado poderão prestar tarefa por tempo certo no Exército, mediante recebimento de adicional, calculado sobre os proventos que efetivamente estiverem recebendo, de acordo com a lei que dispõe sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas quando nomeados para esse fim.

Parágrafo único. A critério do Comandante do Exército e por indicação do órgão interessado, a prestação de tarefa por tempo certo poderá ser executada em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, desde que em atividades de natureza militar.

Art. 2º Prestação de tarefa por tempo certo é a execução de atividades de natureza militar de interesse da Força, atribuídas ao militar inativo nas condições e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º No âmbito da Força, a indicação de militar para prestação de tarefa por tempo certo será feita, exclusivamente, por intermédio dos órgãos de direção geral e setorial, dos comandos militares de área e dos órgãos de assessoramento do Comandante do Exército, devidamente justificada.

Art. 4º O aproveitamento de militar indicado de acordo com o parágrafo único do art. 1º e o art. 3º desta Portaria será efetuado por intermédio de nomeação em portaria específica.

§ 1º São autoridades competentes para expedir portaria de nomeação de que trata o **caput** deste artigo:

- I - Comandante do Exército, no caso de oficial-general; e
- II - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, nos demais casos.

§ 2º Do ato de nomeação constará:

- I - nome, posto ou graduação;
- II - tarefa a executar e sua duração; e
- III - a organização militar (OM) em favor da qual será prestada a tarefa.

Art. 5º As nomeações, na forma desta Portaria, destinar-se-ão ao atendimento das seguintes atividades-meio e complementares:

- I - de ensino, administração, saúde, informática e as de ciência e tecnologia;
- II - de mão-de-obra técnico-especializada ou assessoramento em atividades essenciais; e
- III - em outras situações ou serviços de natureza emergencial ou urgente, a critério do Comandante do Exército.

Parágrafo único. A prestação de tarefa terá caráter voluntário e temporário ou eventual, deve ser justificada pela necessidade do serviço e concedida desde que inexistam, no serviço ativo do Exército, pessoal militar habilitado ou disponível para o seu exercício.

Art. 6º O militar inativo, para prestação de tarefa por tempo certo, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I - possuir comprovada experiência nas atividades relativas à tarefa para a qual será nomeado;
- II - estar apto para o serviço do Exército em inspeção de saúde;
- III - ter posto ou graduação compatível com a tarefa a ser desempenhada;
- IV - atender às condições estabelecidas em leis e regulamentos, para o seu exercício, bem como às disposições contidas nas normas gerais de ação (NGA) ou no regimento interno da OM onde exercerá sua atividade; e

V - outros, a critério do Comandante do Exército.

Art. 7º O horário de trabalho a ser cumprido será determinado pelo comandante, chefe ou diretor da OM onde for prestada a tarefa.

Art. 8º A exoneração do prestador de tarefa por tempo certo será feita:

I - a pedido, mediante requerimento à autoridade nomeante, por intermédio da OM a que esteja vinculado; e

II - ex-officio:

a) por término do prazo de nomeação;

b) por cessarem os motivos de sua nomeação ou por interesse da administração, a qualquer tempo; e

c) por motivo de ordem moral, disciplinar ou penal.

Art. 9º O militar nomeado para executar tarefa por tempo certo continuará na inatividade e, nesta situação, sua precedência é assegurada de acordo com a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares, fazendo jus:

I - à percepção do adicional previsto no art. 1º desta Portaria;

II - à alimentação, quando em atividade; e

III - a diárias, nas mesmas condições do pessoal da ativa.

Parágrafo único. O prestador de tarefa não fará jus à ocupação de próprio nacional residencial (PNR).

Art. 10. A prestação de tarefa por tempo certo terá a duração máxima de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Art. 11. Ao prestador de tarefa por tempo certo será vedado:

I - concorrer a substituição temporária;

II - exercer missão no exterior;

III - ser transferido; e

IV - ser desviado da tarefa ou aproveitado no exercício de atividade diversa da especificada no ato de nomeação.

Art. 12. O Comandante do Exército fixará, anualmente, o número máximo de militares inativos que poderão ser nomeados para prestação de tarefa por tempo certo.

Art. 13. O Departamento-Geral do Pessoal baixará as instruções necessárias à execução desta Portaria.

Art. 14. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogar as Portarias Ministeriais nº 540, de 18 de setembro de 1992, e nº 132, de 10 de março de 1997.

PORTARIA N° 153, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Reorganiza o Comando Militar do Planalto e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando Militar do Planalto, sediado em Brasília-DF, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - 11ª Região Militar;
- III - 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- IV - Batalhão da Guarda Presidencial;
- V - Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;
- VI - 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;
- VII - 11º Batalhão de Engenharia de Construção; e
- VIII - 7ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 134, de 13 de março de 1998.

PORTARIA N° 154, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Reorganiza a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede em Goiânia-GO, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- III - 22º Batalhão de Infantaria;
- IV - 36º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- V - 41º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- VI - 42º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- VII - 43º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- VIII - 32º Grupo de Artilharia de Campanha;
- IX - 16º Batalhão Logístico;
- X - 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada;

- XI - 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea;
- XII - 1ª Bateria de Lançadores Múltiplos de Foguetes;
- XIII - 23ª Companhia de Engenharia de Combate;
- XIV - 6ª Companhia de Comunicações; e
- XV - 23º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 057/Res, de 19 de outubro de 1992.

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Altera a subordinação do 22º Batalhão de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do 22º Batalhão de Infantaria, sediado em Palmas-TO, do Comando Militar do Planalto para a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM-10).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão Cerimonial do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM-10), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 033-EME, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a Dilação do Serviço Militar Inicial para Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria do Comandante do Exército Nr 441, de 06 de setembro de 2001, e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Autorizar as Regiões Militares, em caso de necessidade, a dilatar por 45 (quarenta e cinco) dias o tempo de serviço inicial de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, concludentes da 2ª fase do ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO E SERVIÇO (EAS), dando ciência desse ato ao Departamento-Geral do Pessoal, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços da área de saúde onde seja difícil o recrutamento desses profissionais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-EME, DE 29 DE ABRIL DE 2002

Revoga Portarias do Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998, e tendo em vista o que prescrevem as Diretrizes para a Execução do Programa de Desregulamentação no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 527, de 04 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias do Estado-Maior do Exército, abaixo listadas, pela perda ou esgotamento de seus objetos:

Portaria nº	Data	BE	Data do BE	Ementa/Assunto
174 – EME	25 Out 74	47	22 Nov 74	Instruções Gerais para a Elaboração das Propostas de Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) e de Orçamento-Programa Anual (OP).
029 – EME	07 Mai 96	20	17 Mai 96	Expede a Diretriz para a Implantação da VBC, CC M60 A3 TTS, no Exército Brasileiro.
017 – EME	28 Fev 97	11	14 Mar 97	Expede a Diretriz para a Implantação da VBC, CC Leopard 1 A1, no Exército Brasileiro.
065 – EME	07 Jul 98	28	10 Jul 98	Aprova a Diretriz Complementar para Implantação da VBC, CC M60 A3 TTS, no Exército Brasileiro.
007 – EME	12 Mar 99	11	19 Mar 99	Aprova a Diretriz para Avaliação do Módulo Básico do Sistema Automatizado de Informações de Comando e Controle MARCONI (MACCIS).
075 – EME	13 Jul 00	29	21 Jul 00	Constitui grupo de trabalho para a elaboração de proposta de medidas de interesse do Exército sobre o Sistema de Comunicações Seguras (SECOS).
076 – EME	13 Jul 00	29	21 Jul 00	Constitui grupo de trabalho para a elaboração de proposta sobre Medidas Eletrônicas de Apoio (MEA) na região de fronteira remota da Amazônia.
077 – EME	13 Jul 00	29	21 Jul 00	Constitui grupo de trabalho para redefinição da Portaria nº 100-EME-Res, de 06 de dezembro de 1978.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 037 /DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Altera a distribuição de vagas para Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais a funcionarem em 2002.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria nº 003-EME, de 19 de fevereiro 2002, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas distribuídas para Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais, a funcionarem no ano de 2002, publicado na Portaria nº 037/DGP, de 26 de abril de 2001, conforme o quadro abaixo:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS								TOTAL DE VAGAS
			INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	SAU	
CMSE	CIAvEx	Gerência Adm de Av Ex	-	-	-	-	-	-	04	-	04
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	-	-	-	-	-	06	-	-	06
		Piloto de Aeronaves	-	-	-	-	-	-	-	-	20

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038 /DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Altera a distribuição de vagas para Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos a funcionarem em 2002.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria nº 003-EME, de 19 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas distribuídas para Cursos de Especialização e Extensão para sargentos, a funcionarem no ano de 2002, publicado na Portaria nº 039/DGP, de 26 de abril de 2001, conforme o quadro abaixo:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL DE VAGAS
			CMA	CML	CMNE	CMO	CMP	CMS	CMSE	
CMSE	CIAvEx	Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Av Ex	-	-	-	-	-	-	04	04
		Controlador de Tráfego Aéreo	-	-	-	-	-	-	04	04
CMA	CIGS	Operações na Selva - Cat "C"- 3º turno	30	-	-	-	-	-	-	30

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039 -DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Altera o local de funcionamento de Estágios na Indústria Civil Nacional a funcionarem em 2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 081-EME, de 19 de setembro de 1996, atendendo à solicitação do Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Alterar o local de realização dos estágios abaixo publicados na Port nº 075/DGP, de 14 de agosto de 2001, conforme discriminado a seguir:

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL	
		De	Para
I02/DEC 005	Estágio de Manutenção de Sistemas Hidráulicos, Controle de Desgaste de Material Rodante e de Ferramentas de Penetração no Solo de Tratores, Carregadeiras, Escavadeiras, Motoniveladoras e Moto-escavo-transportadores	Centro de Treinamento da SOTREQ CATERPILLAR, Contagem-MG	Centro de Treinamento da SOTREQ/ CATERPILLAR Goiânia-GO
I02/DEC 006	Estágio de Manutenção de Sistemas de Injeção Diesel, de Sistemas Elétrico/Eletrônicos, de Motores e Trens de Força de Tratores, Carregadeiras, Escavadeiras, Motoniveladoras e Moto-escavo-transportadores		

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Acrescenta curso, a ser realizado em 2002, em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000 e de acordo com a Portaria nº 082-EME, de 19 de setembro de 1996, atendendo à solicitação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescentar, ao publicado na Portaria nº 108/DGP, de 03 de dezembro de 2001, o curso abaixo, gerido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, a ser realizado em 2002, em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional:

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	SOLICITANTE	VAGAS
E02/SCT 063	Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais	COPPE/UFRJ Rio de Janeiro-RJ	SCT	01

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) em 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria nº 018-EME, de 20 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, a serem realizados na EsAEx no ano de 2003, conforme o quadro abaixo:

ÁREAS E ESPECIALIDADES	VAGAS	OM	GUARNIÇÃO/UF
DIREITO	05	01 11º B E Cnst	Araguari-MG
		01 S E F	Brasília-DF
		01 Cmdo 11ª RM	
		01 Cmdo 5ª RM/5ª DE	Curitiba-PR
		01 Cmdo 1º Gpt E Cnst	João Pessoa-PB
ADMINISTRAÇÃO	05	01 Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava-SP
		01 Cmdo 10ª RM	Fortaleza-CE
		01 62º BI	Joinville-SC
		01 4º Esqd Av Ex	Manaus-AM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	01 C I Bld	Rio de Janeiro-RJ
		01 Cmdo 12ª RM	Manaus-AM
		01 Cmdo 2º Gpt E Cnst	
		01 Cmdo CMA	Recife-PE
ECONOMIA	05	01 7ª I C F Ex	Três Corações-MG
		01 Es S A	Brasília-DF
		01 11º D Sup	
		01 D M C E I	
		01 Cmdo 3ª RM	Porto Alegre-RS
ESTATÍSTICA	05	01 Cmdo CMNE	Recife-PE
		01 D E P	Rio de Janeiro-RJ
		01 H Ge Belém	Belém-PA
		01 12ª I C F Ex	Manaus-AM
		01 Cmdo CMA	
INFORMÁTICA	25	01 H Ge Recife	Recife-PE
		01 I B Ex	Rio de Janeiro-RJ
		01 21º C T	Belo Horizonte-MG
		01 C Doc Ex	Brasília-DF
		01 Cmdo 11ª RM	
		01 D A Prom	
		01 D A S	
		01 D Aud	
		01 D M C E I	
		01 D Mov	
		01 D T Mob	
		01 E G G C F	
01 Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava-SP		
01 C M C	Curitiba-PR		

ÁREAS E ESPECIALIDADES		VAGAS	OM	GUARNIÇÃO/UF	
INFORMÁTICA			01	52° C T	Fortaleza-CE
			01	C M F	
			01	Cmdo 10ª RM	
			01	C M M	Manaus-AM
			01	Cmdo 12ª RM	
			01	C M P A	Porto Alegre-RS
			01	C M S M	Santa Maria-RS
			01	Cmdo 7ª RM/7ª DE	Recife-PE
			01	7ª I C F Ex	
			01	C M R	
			01	C I Bld	Rio de Janeiro-RJ
			01	E S G	
01	Museu Histórico Ex e FC				
PSICOLOGIA		05	01	C R I	Itatiaia-RJ
			01	4º Esqd Av Ex	Manaus-AM
			01	C M M	
			01	H Ge Manaus	
PEDAGOGIA		05	01	Policiel Mil P A	Porto Alegre-RS
			01	C M B	Brasília-DF
			01	Es P C Ex	Campinas-SP
			01	C M F	Fortaleza-CE
			01	C M M	Manaus-AM
ENFERMAGEM		07	01	C M P A	Porto Alegre-RS
			01	H Ge Belém	Belém-PA
			01	A M A N	Rio de Janeiro-RJ
			01	H Cmp	
			01	H Gu Sta Maria	Santa Maria-RS
			01	H Gu Tabatinga	Tabatinga-AM
			01	Cmdo 16ª Bda Inf Sl	Tefé-AM
VETERINÁRIA		05	01	Es S A	Três Corações-MG
			01	H F A	Brasília-DF
			01	C I B	Butiá-RS
			01	C I S M	Santa Maria-RS
			01	C I R	São Borja-RS
MAGISTÉRIO	PORTUGUÊS	05	01	H C E	Rio de Janeiro-RJ
			01	E M E	Brasília-DF
			01	C M B	
			01	C M M	Manaus-AM
			01	C M S M	Santa Maria-RS
	MATEMÁTICA	05	01	C M R	Recife-PE
			01	C M B H	Belo Horizonte-MG
			01	C M J F	Juiz de Fora-MG
			01	C M B	Brasília-DF
			01	C M R	Recife-PE
	HISTÓRIA	05	01	C M S	Salvador-BA
			01	C Doc Ex	Brasília-DF
			01	C M F	Fortaleza-CE
			01	C M P A	Porto Alegre-RS
			01	A H Ex	Rio de Janeiro-RJ
	GEOGRAFIA	05	01	C M S	Salvador-BA
01			C M B H	Belo Horizonte-MG	
01			C O Ter	Brasília-DF	
01			C M C G	Campo Grande-MS	
01			C M S	Salvador-BA	
			01	C M S M	Santa Maria-RS

ÁREAS E ESPECIALIDADES		VAGAS	OM	GUARNIÇÃO/UF	
MAGISTÉRIO	QUÍMICA	05	01	C M B H	Belo Horizonte-MG
			01	C M J F	Juiz de Fora-MG
			01	C M C G	Campo Grande-MS
			01	C M M	Manaus-AM
			01	C M S	Salvador-BA
	ESPAANHOL	05	01	E M E	Brasília-DF
			01	C M F	Fortaleza-CE
			01	C M M	Manaus-AM
			01	C M R	Recife-PE
			01	A M A N	Resende-RJ
	INGLÊS	05	01	C M B	Brasília-DF
			01	C M F	Fortaleza-CE
			01	C M R	Recife-PE
			01	C M R J	Rio de Janeiro-RJ
			01	C M S	Salvador-BA
	FÍSICA	05	01	Es P C Ex	Campinas-SP
			01	C M F	Fortaleza-CE
			01	C M M	Manaus-AM
			01	C M P A	Porto Alegre-RS
			01	C M R J	Rio de Janeiro-RJ
TOTAL		105	-	-	

Art 2º Estabelecer que as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos cursos acima serão reguladas pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042 / DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Farmacêuticos e Dentistas em 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria nº 018-EME, de 20 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Formação do Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos), a serem realizados na Escola de Saúde do Exército (Es SEx), em 2003, conforme se segue:

a. Curso de Formação de Oficiais Médicos

ESPECIALIDADES	VAGAS	GUARNIÇÃO/UF
GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	01	BELO HORIZONTE-MG
	01	BOA VISTA-RR
	01	BRASÍLIA-DF
	01	CUIABÁ-MT
	01	CURITIBA-PR
	01	RIO BRANCO-AC
	01	TABATINGA-AM
	01	TEFÉ-AM
SUB-TOTAL	08	-

ESPECIALIDADES	VAGAS	GUARNIÇÃO/UF
ANESTESIOLOGIA	01	BRASÍLIA-DF
	01	CURITIBA-PR
	01	RECIFE-PE
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SANTO ÂNGELO-RS
	01	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM
	01	SÃO PAULO-SP
SUB-TOTAL	07	-
ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	01	BRASÍLIA-DF
	01	CURITIBA-PR
	01	MANAUS-AM
	01	RESENDE-RJ
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	TRÊS CORAÇÕES-MG
SUB-TOTAL	06	-
CARDIOLOGIA	01	MARABÁ-PA
	01	PORTO ALEGRE-RS
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SÃO PAULO-SP
	01	TABATINGA-AM
SUB-TOTAL	05	-
CIRURGIA GERAL	01	PORTO VELHO-RO
	01	RESENDE-RJ
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM
	01	TRÊS CORAÇÕES-MG
SUB-TOTAL	05	-
OFTALMOLOGIA	01	FORTALEZA-CE
	01	PORTO ALEGRE-RS
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM
	01	TABATINGA-AM
SUB-TOTAL	05	-
RADIOLOGIA	01	CURITIBA-PR
	01	PORTO ALEGRE-RS
	01	RESENDE-RJ
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SANTA MARIA-RS
SUB-TOTAL	05	-
GERIATRIA	01	FORTALEZA-CE
	01	MANAUS-AM
	01	RECIFE-PE
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SÃO PAULO-SP
SUB-TOTAL	05	-
HEMATOLOGIA	01	BRASÍLIA-DF
	02	RIO DE JANEIRO-RJ
	01	SALVADOR-BA
	01	SÃO PAULO-SP
SUB-TOTAL	05	-
NEUROCIRURGIA	01	BRASÍLIA-DF
	01	FORTALEZA-CE
	01	PORTO ALEGRE-RS
	02	RIO DE JANEIRO-RJ
SUB-TOTAL	05	-

ESPECIALIDADES	VAGAS	GUARNIÇÃO/UF
ONCOLOGIA	01	BRASÍLIA-DF
	01	CURITIBA-PR
	01	PORTO ALEGRE-RS
	01	RECIFE-PE
	01	SÃO PAULO-SP
SUB-TOTAL	05	-
OTORRINO- LARINGOLOGIA	01	CURITIBA-PR
	01	CRUZ ALTA-RS
	01	MANAUS-AM
	01	RECIFE-PE
	01	SALVADOR-BA
	01	TABATINGA-AM
SUB-TOTAL	06	-
PEDIATRIA	01	BELÉM-PA
	01	BOA VISTA-RR
	01	MANAUS-AM
	01	RESENDE-RJ
	01	TRÊS CORAÇÕES-MG
SUB-TOTAL	05	-
UROLOGIA	01	BRASÍLIA-DF
	01	MARABÁ-PA
	01	PORTO VELHO-RO
	01	SÃO PAULO-SP
	01	TABATINGA-AM
SUB-TOTAL	05	-
TOTAL GERAL	77	

b. Curso de Formação de Oficiais Dentistas

ESPECIALIDADES	VAGAS	GUARNIÇÃO/UF
PERIODONTIA	01	NITERÓI-RJ
	01	RESENDE-RJ
	01	TRÊS CORAÇÕES-MG
SUB-TOTAL	03	-
ODONTOPEDIATRIA	01	BELÉM-PA
	01	MANAUS-AM
	01	RESENDE-RJ
SUB-TOTAL	03	-
PRÓTESE DENTÁRIA	01	BELÉM-PA
	01	CAMPO GRANDE-MS
	01	JUIZ DE FORA-MG
SUB-TOTAL	03	-
DENTÍSTICA	01	BOA VISTA-RR
	01	TRÊS CORAÇÕES-MG
SUB-TOTAL	02	-
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01	MANAUS-AM
	01	RIO DE JANEIRO-RJ
SUB-TOTAL	02	-
TOTAL GERAL	13	-

c. Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos

ESPECIALIDADES	VAGAS	GUARNIÇÃO/UF
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01	BOA VISTA-RR
	01	RESENDE-RJ
	01	RIO BRANCO-AC
	01	TEFÉ-AM
	01	TRÊS CORAÇÕES-MG
SUB-TOTAL	05	-
FARMACÊUTICO-INDUSTRIAL	05	RIO DE JANEIRO-RJ
SUB-TOTAL	05	-
TOTAL GERAL	10	-

Art 2º As vagas não preenchidas em determinadas especialidades, por falta de candidato habilitado, poderão ser preenchidas pelos primeiros colocados da listagem de candidatos aprovados e não classificados de outras especialidades, de acordo com a necessidade da Força, por intermédio de Portaria do DGP, após ouvido o DEP.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044 - DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Altera as Instruções Reguladoras para Aplicação das Normas para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pelo Decreto Nº 78.724, de 12 novembro de 1976, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 40 e os art. 57 e 70 das Instruções Reguladoras para Aplicação das Normas para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria Nº 033-DGP, de 29 de agosto de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. O oficial concludente do curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) será classificado conforme o estabelecido a seguir:

.....

V - das Armas, QMB e Sv Int: na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), no Centro de Instrução de Blindados (CIBld), no Centro de Avaliação e Adestramento do Exército (CAAdEx), no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), no Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE) e no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CIPqdt GPB), se nomeado instrutor, ou classificado, caso haja vaga.

.....

Art. 57. O instrutor de NPOR ou CFS que funcione em Corpo de Tropa será nomeado e exonerado pelo Comandante do Grande Comando enquadrante, que dará ciência deste ato ao DGP.

.....

Art. 70. O monitor de NPOR ou CFS que funcione em Corpo de Tropa será nomeado e exonerado pelo Comandante do Grande Comando enquadrante, que dará ciência deste ato ao DGP.”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047 - DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2002

Altera as Normas para a Emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar para ex-Combatente da 2ª Guerra Mundial.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o nº 2 da alínea ag) do inciso V do Art. 1º da Portaria Nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001 (Delegação de Competência), e de acordo com o que propõe a Diretoria de Inativos e Pensionistas, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas para a Emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar para ex-Combatente da 2ª Guerra Mundial, aprovadas pela Port Nº 034/DGP, de 21 Jul 99, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - letras a. e b. do nº 6

a. o requerente que tiver a sua solicitação indeferida poderá se dirigir uma única vez, em Reconsideração de Ato, ao Diretor de Inativos e Pensionistas.

b. o requerente que, nas condições da letra anterior não obtiver despacho favorável à sua pretensão, poderá requerê-la, em grau de recurso, ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, a quem compete decidir, encerrando o processo na esfera administrativa.

II - letra (h) e (i) do Apêndice ao Anexo A:

(h) 1ª, 2ª ou 3ª;

(i) em reconsideração de ato (2ª vez que requer) ou em grau de recurso (3ª vez que requer);

III - letra (l) e (m) do Apêndice ao Anexo B:

(l) 1ª, 2ª ou 3ª;

(m) em reconsideração de ato (2ª vez que requer) ou em grau de recurso (3ª vez que requer);

IV - letra (m) e (n) do Apêndice ao Anexo C:

(m) 1ª, 2ª ou 3ª;

(n) em reconsideração de ato (2ª vez que requer) ou em grau de recurso (3ª vez que requer);

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA N° 003-CPO, DE 22 DE ABRIL DE 2002

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO).

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da competência que lhe conferem os arts. 100, inciso IX, e 115, **caput**, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército n° 041, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o prescrito no art. 62 do Decreto n° 3.998, de 5 de novembro de 2001 (Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – RLPOAFA), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito o Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO), de 23 de dezembro de 1997.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (RI/CPO)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Artigos
CAPÍTULO I	- DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE	1º/2º
CAPÍTULO II	- DA CONSTITUIÇÃO	3º
CAPÍTULO III	- DA COMPETÊNCIA	
	Seção I - Do Presidente da CPO	4º
	Seção II - Do Vice-Presidente da CPO	5º
	Seção III - Do Secretário da CPO	6º
	Seção IV – Do Relator	7º
	Seção V – Do Sub-Relator	8º
	Seção VI – Da Diretoria de Avaliação e Promoções	9º
CAPÍTULO IV	DO FUNCIONAMENTO	10/18
CAPÍTULO V	DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	19/21

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno (RI), elaborado em cumprimento ao disposto no art. 62 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, regula o funcionamento da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

Art. 2º A Comissão de Promoções de Oficiais, subordinada diretamente ao Comandante do Exército, é o órgão de processamento das promoções responsável pela organização dos Quadros de Acesso por Antigüidade (QAA), dos Quadros de Acesso por Merecimento (QAM) e dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), observando as prescrições contidas na Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA) – Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 – e no RLPOAFA.

§ 1º À CPO compete, precipuamente, as atribuições especificadas no art. 58 do RLPOAFA.

§ 2º São, também, atribuições da CPO:

I - zelar pela fiel execução da legislação que dispõe sobre as promoções dos oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), observando rigorosamente todos os preceitos nela estabelecidos;

II - propor ao Comandante do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), as medidas julgadas necessárias para aperfeiçoar a legislação sobre promoções de oficiais de carreira, exceto os do QAO;

III - receber e interpretar, meticulosa, discreta e imparcialmente, as informações, os registros, os indicadores e demais documentos relativos à avaliação dos valores profissional, moral, intelectual e físico dos oficiais de carreira, exceto os do QAO;

IV - proceder diretamente, quando necessário, à busca de informações sobre os oficiais em estudo, para complementar as constantes da documentação normalmente gerada a partir dos registros disponíveis no Banco de Dados do DGP;

V - cooperar com o DGP na identificação de tendências eventualmente manifestadas por autoridades avaliadoras, no concerne a:

a) atribuir falsas qualidades a seus subordinados; e

b) emitir juízos destoantes do valor profissional do oficial, que possam influir direta ou indiretamente no seu julgamento, com prejuízos ou vantagens para a sua promoção; e

VI - providenciar a publicação, em Boletim do Exército (Ostensivo ou Reservado, de acordo com a natureza do assunto) e em outros meios de divulgação, dos assuntos referentes às promoções que devam ser do conhecimento dos oficiais.

§ 3º Os trabalhos da CPO que envolverem avaliação de mérito de oficial e a respectiva documentação terão a classificação “RESERVADO”.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Promoções de Oficiais é constituída dos seguintes membros:

I - natos:

- a) o General-de-Exército Chefe do Estado-Maior do Exército (Presidente);
- b) o General-de-Divisão Vice-Chefe do DGP (Vice-Presidente); e
- c) o Oficial-General Diretor de Avaliação e Promoções (Secretário); e

II - efetivos:

- a) 12 (doze) Oficiais-Generais Combatentes;
- b) 01 (um) Oficial-General Engenheiro Militar;
- c) 01 (um) Oficial-General Médico e
- d) 01 (um) Oficial-General Intendente.

§ 1º A CPO tem caráter permanente e é presidida pelo Oficial-General Chefe do Estado-Maior do Exército. Na eventual ausência do Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões da CPO serão presididas pelo oficial-general de maior precedência hierárquica, membro da Comissão.

§ 2º O Secretário da CPO é o Diretor de Avaliação e Promoções.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Seção I

Do Presidente da CPO

Art. 4º Ao Presidente da CPO compete:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II - conduzir as deliberações e as votações sobre os assuntos postos em pauta, emitindo, quando necessário, o voto de qualidade;

III - proclamar as deliberações tomadas e os resultados das votações procedidas pelo plenário da Comissão;

IV - designar relatores para realizar estudos e apresentar propostas para a organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e por Escolha, bem como para emitir pareceres sobre processos, recursos e outros assuntos que devam ser submetidos à consideração e à decisão do plenário da CPO;

V - designar escrutinadores para procederem à apuração dos resultados das votações secretas realizadas pelo plenário da CPO, na eventualidade de ocorrência de pane no sistema de votação eletrônica;

VI - solicitar, às autoridades competentes, documentos e informações subsidiárias que necessitem ser do conhecimento da CPO;

VII - solicitar, quando necessário, às autoridades competentes, a emissão de opinião e julgamento sobre integrantes de Quadros de Acesso (QA) e aos oficiais que possam prestá-las, informações subsidiárias úteis aos processos de promoção;

VIII - providenciar a publicação em Boletim Reservado do Exército, dentro dos prazos fixados, dos QAE, dos QAA e dos QAM, estes com as pontuações obtidas pelos oficiais;

IX – remeter, aos órgãos competentes, a relação dos oficiais que incidirem no art. 39 da LPOAFA e no art. 98, inciso V, do Estatuto dos Militares, a fim de que seja processada a transferência dos mesmos para a reserva remunerada, nos termos daquele Estatuto;

X - consultar os oficiais-generais em serviço ativo, visando à obtenção do conceito de que trata o art. 33, §1º, do RLPOAFA;

XI - submeter à apreciação do Comandante do Exército, para fins de Conselho de Justificação, o oficial que incidir no art. 35, letra “b”, da LPOAFA;

XII - propor ao Comandante do Exército os oficiais-generais a serem nomeados Membros Efetivos da CPO; e

XIII - designar, em ato administrativo, como sub-relatores dos membros efetivos da CPO, os coronéis propostos por esses oficiais-generais.

Seção II

Do Vice-Presidente da CPO

Art. 5º Ao Vice-Presidente da CPO compete:

I - substituir o Presidente no seu eventual impedimento; e

II - presidir, a critério do Presidente, as sessões plenárias destinadas à organização dos QAA e dos QAM, ao julgamento de Registros de Informações Pessoais (RIP) e ao tratamento eventual de outros assuntos da área de competência da Comissão.

Seção III

Do Secretário da CPO

Art. 6º Ao Secretário da CPO compete:

I - secretariar os trabalhos da CPO na organização dos QAA, QAM e QAE, bem como no julgamento de RIP e no tratamento eventual de outros assuntos da área de competência da Comissão;

II - providenciar todo o suporte documental e os recursos materiais para as reuniões da CPO;

III - remeter, com a devida antecedência, a todos os membros da CPO a agenda de cada sessão plenária, após aprovada pelo Presidente;

IV - lavrar as atas das sessões plenárias e adotar as providências que se fizerem necessárias, antes da sessão subsequente;

V - colher, no início de cada sessão plenária, as assinaturas da ata da sessão anterior;

VI - encaminhar aos relatores, mediante ordem do Presidente da CPO e por intermédio da Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (Sect CPO), os documentos relativos à organização dos QA e ao julgamento de RIP, para estudo e parecer;

VII - propor ao Presidente da CPO a execução dos atos administrativos de interesse da Comissão;

VIII - despachar diretamente com o Presidente da CPO, submetendo à sua apreciação os assuntos e as questões relacionados com os trabalhos da Comissão;

IX - providenciar, por intermédio da Sect CPO, a preparação da sala de reuniões da CPO (Plenário), para a realização das sessões;

X - organizar e manter atualizada, por intermédio da Sect CPO, a legislação, as normas e a documentação referentes ao trabalho da Comissão;

XI - expedir e receber, por intermédio da Sect CPO, toda a documentação de interesse da Comissão;

XII - responsabilizar-se por toda documentação de interesse da CPO; e

XIII - conduzir a cerimônia de posse dos coronéis designados sub-relatores dos membros efetivos da CPO.

Seção IV

Do Relator

Art. 7º Ao membro da CPO, designado Relator, compete:

I - estudar, minuciosamente, a vida dos oficiais incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso, em conformidade com os fatores listados do art. 23 do RLPOAFA, avaliando criteriosamente os seus valores profissional e moral e assegurando, assim, uma adequada seleção dos que evidenciam maiores méritos para a promoção;

II - apresentar, para a organização dos QAM, proposta de posicionamento expressa em graus, de acordo com o art. 29 do RLPOAFA, para apreciação pelo plenário da CPO;

III - emitir parecer, com base em estudo fundamentado, sobre processo ou recurso que deva ser apreciado pelo plenário da CPO;

IV - emitir parecer, justificando-o sempre que necessário, sobre outros assuntos que devam ser apreciados pelo Plenário da CPO; e

V - propor ao Presidente da CPO, caso julgue necessário, a indicação de coronéis possuidores de um dos Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM) ou do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), para atuarem, exclusivamente, como sub-relatores nos processos de organização dos QAM.

Seção V

Do Sub-relator

Art. 8º Ao coronel designado sub-relator do membro efetivo da CPO compete:

I - proceder à coleta de dados dos oficiais incluídos nos limites quantitativos de antigüidade para a organização dos QAM, que possam subsidiar os estudos efetuados pelo relator;

II - assessorar o relator nos trabalhos de organização dos QAM e nos processos ou recursos que devam ser apreciados pelo plenário da CPO; e

III - observar estritamente as orientações e recomendações do relator, no tocante aos trabalhos desenvolvidos pela CPO.

Parágrafo único. É vedada a participação do coronel designado sub-relator nas reuniões da CPO.

Seção VI

Da Diretoria de Avaliação e Promoções

Art. 9º À Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), de acordo com o art. 61 do RLPOAFA, compete:

I - assessorar os trabalhos da CPO;

II - realizar os estudos preliminares que permitam à CPO organizar os diferentes QA, julgar os RIP e emitir parecer em processos, recursos e outras questões cuja apreciação lhe caiba;

III - preparar os documentos cuja expedição seja da competência do Presidente da CPO, os documentos necessários à realização das sessões plenárias da Comissão e os documentos decorrentes das decisões por ela tomadas;

IV - solicitar às OM o envio imediato dos documentos que, devendo ser remetidos ex-officio, não tenham chegado nos prazos fixados na legislação vigente;

V - adotar as providências administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da CPO;

VI - arquivar a documentação da CPO; e

VII - organizar e manter atualizado o arquivo histórico da CPO.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. Somente por imperiosa necessidade poder-se-á justificar a ausência de qualquer membro nas reuniões da CPO. As reuniões da Comissão somente poderão ser realizadas com a presença, no mínimo, de 3/4 (três quartos) dos seus membros.

Art. 11. Os oficiais-generais membros da CPO serão empossados pelo Presidente da Comissão em sessão ordinária ou extraordinária, prestando, na oportunidade, o seguinte compromisso:

“Prometo esforçar-me pela prática de rigorosa justiça nas promoções e nos demais processos que me forem distribuídos, colaborando, desta forma, para a consolidação da eficiência da hierarquia no Exército. Prometo, também, manter total sigilo sobre os assuntos tratados e o resultado das deliberações tomadas pela CPO”.

Art. 12. O plenário da CPO decidirá em conformidade com o art. 59 do RLPOAFA.

§ 1º Os votos poderão ser expressos por meio da manipulação de equipamento eletrônico, verbalmente ou por escrito e, neste caso, de próprio punho, ficando o resultado da votação registrado em ata e arquivado na SectCPO, com a classificação “RESERVADO”.

§ 2º Só poderá abster-se de votar o membro da CPO que se manifestar em situação desconfortável paratanto, desde que tal condição seja admitida pela Comissão.

§ 3º A votação dos oficiais que, especificamente, concorrem à organização dos QAE será realizada conforme estabelece o art. 33, § 2º, do RLPOAFA.

Art. 13. Para a organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e por Escolha, a Comissão será dividida em três subcomissões, organizadas de acordo com diretriz do Presidente da CPO.

§ 1º Cada subcomissão será presidida pelo oficial-general mais antigo, cabendo-lhe, quando necessário, o voto de qualidade.

§ 2º A proposta do relator será submetida à apreciação da subcomissão, que decidirá por maioria absoluta de votos de seus integrantes, observando metodologia semelhante àquela preconizada no art. 33, §2º, do RLPOAFA.

§ 3º Os QA organizados pelas subcomissões serão submetidos à apreciação do plenário da CPO, que deliberará quanto à sua aprovação ou reajustamento, dando-lhes a constituição definitiva.

Art. 14. Os originais dos documentos abaixo relacionados serão assinados pelo Secretário da Comissão, ficando arquivados na Sect CPO:

I - Relação dos Oficiais-Generais e dos Coronéis que concorrem à organização das Listas de Escolha;

II - Propostas e/ou Mapas de Posicionamento dos Quadros de Acesso por Merecimento; e

III - Quadros de Acesso (QAA, QAM e QAE).

Parágrafo único. Os documentos referidos no inciso II conterão os resultados da apreciação dos oficiais que concorreram à organização dos QAM.

Art. 15. Os resultados da votação secreta para a organização dos QAE serão lançados em mapas (relatórios de votação) que serão assinados pelos oficiais-generais membros da CPO designados Relatores, ficando arquivados na Sect CPO.

Art. 16. Os assuntos tratados nas reuniões da CPO serão registrados em atas, as quais serão assinadas por todos os membros da Comissão.

Art. 17. No impedimento do General Diretor de Avaliação e Promoções, os trabalhos da CPO serão secretariados por um membro designado pelo Presidente da Comissão.

Art. 18. Os coronéis designados sub-relatores dos membros efetivos da CPO serão empossados pelo Secretário da Comissão, na sala de reuniões daquele Colegiado, prestando, na oportunidade, o seguinte compromisso:

“Prometo manter total sigilo sobre os assuntos tratados e sobre as deliberações tomadas pela CPO nos trabalhos de organização dos Quadros de Acesso por Merecimento”.

CAPÍTULO V

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 19. Todas as atribuições técnicas, administrativas e burocráticas da Diretoria de Avaliação e Promoções, no tocante ao apoio e ao assessoramento à Comissão, serão cumpridas pela sua 1ª Seção, que constituirá, cumulativamente, a Secretaria da CPO (Sect CPO).

Art. 20. As prescrições deste Regimento Interno são complementadas por diretrizes, instruções, normas e outros documentos específicos, baixados pelo Presidente da CPO.

Art. 21. Os casos eventualmente omissos no presente Regimento Interno serão submetidos à apreciação do Presidente da CPO, que os solucionará.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 22/DEP, DE 18 DE ABRIL DE 2002

Aprova a 2ª Fase, dos Cursos de Formação de Sargentos, a ser realizada sob a forma de Estágio nas Organizações Militares.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Fase, dos Cursos de Formação de Sargentos, a ser realizada sob a forma de Estágio nas Organizações Militares (OM).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 66/DEP, de 24 Nov 98.

CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ESTÁGIO NAS OM (2ª FASE)

1. FINALIDADE

a. Complementar a formação de Sargentos egressos das Escolas ou OM formadoras, tanto na área afetiva, quanto na cognitiva.

b. Integrar os objetivos do estágio aos da instrução militar das OM, baseados na idéia do “Aprender a Fazer para Saber Ensinar”.

2. REFERÊNCIAS

a. Port Min nº 699, de 14 Dez 92 - Plano Básico de Instrução Militar (PBIM).

b. Port Min nº 712, de 05 Nov 96 - Diretriz para Regular a Nova Sistemática de Formação de Sargentos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Habilitar o estagiário ao desempenho das atividades inerentes aos 3º e 2º Sgt não aperfeiçoados, possibilitando-o a:

- a. Adaptar-se ou readaptar-se à vida da caserna;
- b. Relacionar-se com superiores, subordinados e companheiros;
- c. Valorizar o emprego dos princípios e técnicas de Chefia e Liderança na solução de problemas inerentes ao líder de pequenas frações;
- d. Adquirir vivência nos níveis básicos da hierarquia militar, que lhes caberão comandar;
- e. Despertar o reconhecimento da importância da missão inerente às funções do sargento;
- f. Exercer a função de instrutor ou monitor de corpo de tropa;
- g. Comandar ou chefiar frações de tropas compatíveis com a sua graduação e correspondentes à sua QMS;
- h. Interessar-se pelo constante aprimoramento técnico-profissional, por intermédio do auto-aperfeiçoamento.

4. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

a. Assuntos Comuns

- 1) Conhecer as características e o emprego do armamento e do material orgânico da OM.
- 2) Executar os tiros de instrução avançados com o armamento orgânico da OM.
- 3) Auxiliar no preparo e na execução do tiro da tropa.
- 4) Participar da Instrução de Quadros.
- 5) Aplicar os princípios da ética militar.
- 6) Aplicar os princípios de Chefia e Liderança na condução de pequenas frações.
- 7) Desenvolver atributos e virtudes militares.
- 8) Conhecer os pontos sensíveis do Setor de Segurança Integrado (SESI) da OM.
- 9) Identificar as missões e as atribuições da administração militar.
- 10) Desenvolver o espírito de manutenção do material militar e das instalações da OM.
- 11) Aplicar os conhecimentos sobre a documentação e a legislação militar.
- 12) Participar dos serviços internos e externos existentes na Unidade.
- 13) Aplicar os princípios e a metodologia da instrução no corpo de tropa.
- 14) Participar de marchas a pé e motorizadas.
- 15) Participar de honras e cerimoniais militares.
- 16) Desenvolver o espírito de corpo e de competição saudável.
- 17) Manter o condicionamento físico para o exercício das funções inerentes à graduação.

b. Assuntos Peculiares

- 1) QMS COMBATENTE

a) INFANTARIA

- Planejar missões de patrulhas.
- Executar missões como comandante de patrulha.
- Realizar a leitura e a locação de pontos na carta.
- Utilizar os processos de orientação no terreno.
- Identificar as características, a organização e as missões da OM.
- Conhecer o emprego das frações elementares nas operações de combate.
- Comandar pequenas frações da Arma.
- Identificar as frações elementares nos procedimentos e técnicas de combate.
- Comandar pequenas frações em exercício de maneabilidade.

b) CAVALARIA

- Identificar as características, a organização e as missões da OM de Cavalaria Mecanizada.
- Comandar pequenas frações em exercício de maneabilidade.
- Identificar as características a organização e as missões do Regimento de Carros de Combate.
- Identificar as características a organização e as missões do Regimento de Cavalaria Blindada.
- Caracterizar o emprego das frações elementares nas operações de combate.

c) ARTILHARIA

- Exercer as funções de Auxiliar de Topografia.
- Aprimorar os conhecimentos de topografia.
- Exercer as funções de Chefe dos Calculadores de uma Central de Tiro de Bateria e de uma Central de Tiro de Grupo.
- Aprofundar os conhecimentos sobre técnica de tiro e comunicações.
- Exercer a função de Chefe de Peça de uma Bia de Tiro.
- Aprimorar os conhecimentos sobre o material de artilharia.
- Executar o reconhecimento, escolha e ocupação de posição (REOP).

d) ENGENHARIA

- Executar missões comandando equipes de Reconhecimento de Engenharia.
- Comandar um P Sup Água.
- Chefiar equipes de lançamento e levantamento de Campo de Minas.
- Chefiar equipe de abertura de trilhas e brechas.
- Realizar a leitura e a locação de pontos na carta.
- Empregar instrumentos topográficos existentes nas OM.
- Utilizar os equipamentos e ferramentas.
- Executar missões integrando frações elementares de Engenharia nas operações de pontagem e construção de aparelhos de força.
- Operar meios de transposição de cursos de água.

e) COMUNICAÇÕES

- Interpretar os diversos documentos de comunicações.
- Executar as tarefas relacionadas com a exploração e o funcionamento de um Centro de Mensagens.

- Exercer as funções de chefia inerentes ao 3º Sgt de Comunicações.
- Empregar as medidas de Segurança das Comunicações.
- Manusear a documentação de carácter sigiloso das Comunicações.
- Utilizar o material de Comunicações de campanha.
- Executar a manutenção do material de Comunicações.

2) QMS INTENDÊNCIA

- Participar, como auxiliar, das atividades de rancho, almoxarifado e tesouraria da OM.
- Conhecer a administração de uma subunidade.
- Confeccionar o Termo de Recebimento ou Descarga de Material.
- Participar do recebimento de carga.

3) QMS LOGÍSTICA

a) Mecânico Operador (Material Bélico)

- Executar serviços de tornearia, soldagem, lanternagem e pintura.
- Participar, como auxiliar, das atividades das Seções.
- Participar da manutenção das Seções, fabricando peças necessárias aos trabalhos de reparação.
- Analisar e sugerir modificações no funcionamento das Seções.
- Classificar o ferramental da sua Seção.
- Executar a manutenção do material sob sua responsabilidade.
- Otimizar os pedidos de suprimento.

b) Manutenção de Armamento (Material Bélico)

- Comparar as características e peculiaridades dos armamentos existentes na OM.
- Distinguir os processos de pedidos de suprimento à OM de Apoio.
- Classificar o ferramental existente na OM/SU/Seção.
- Executar e/ou dirigir a manutenção de até 3º escalão do armamento e do equipamento individual e coletivo.
- Realizar, supervisionando, as inspeções de armamento, paíóis e Instrumentos de Orientação, Direção e Controle de Tiro (IODCT) previstas.
- Assessorar, tecnicamente, na elaboração de diagnósticos de panes e de pareceres técnicos.
- Acompanhar, como auxiliar, os trabalhos das equipas de distribuição de engenhos fálhados.
- Analisar e sugerir modificações no funcionamento das Seções da OM.

c) Manutenção de Viatura Automóvel (Material Bélico)

- Participar, como auxiliar, da manutenção de até 3º escalão das viaturas da OM/SU.
- Comparar as características e as peculiaridades das viaturas existentes na OM/SU.

- Classificar o ferramental existente na OM/SU/Seção.
- Distinguir os processos de pedidos de suprimento à OM de Apoio.
- Examinar o funcionamento da manutenção da OM/SU.
- Sugerir modificações no funcionamento da manutenção da OM/SU.

d) Manutenção de Comunicações

- Executar as atividades de manutenção de até 3º Escalão dos equipamentos de comunicação e eletroeletrônicos da OM.
- Participar das equipes móveis de manutenção.
- Participar das inspeções logísticas da OM.
- Controlar o ferramental e o suprimento de manutenção de comunicações da OM.

e) Aviação

(1) Apoio

- Participar, como auxiliar, na:
 - montagem do Posto de Ressuprimento Avançado (PRA), em exercício no terreno;
 - preparação de cargas externas;
 - montagem de uma Zona de Pouso de Helicóptero (ZPH).

(2) Manutenção

- Participar das atividades de manutenção de 1º escalão de aeronaves da Unidade, visando a assimilar a padronização dos procedimentos utilizados pelos mecânicos.
- Realizar o programa de formação do mecânico operacional para o cumprimento de missões de vôo operacional.

4) QMS TOPOGRAFIA

a) Divisão de Levantamento

- Total.
- Conhecer a técnica de operação do Sistema de Posicionamento Global (GPS) e da Estação
 - Interpretar imagens de satélite e de radar.
 - Restituir cartas topográficas, utilizando-se da fotografia aérea.
 - Digitalizar cartas topográficas, empregando os programas de vetorização e rasterização.
 - Editar e imprimir cartas topográficas.

b) Batalhão de Engenharia de Construção

- Reconhecer trechos de implantação de Estradas.
- Explorar e realizar levantamentos topográficos para fins de projetos de estradas.
- Implantar projetos de estradas:
 - locação e nivelamento de greide;
 - locação das obras de arte.
- Acompanhar a execução de obras da OM.

5) QMS SAÚDE

- Executar as funções do auxiliar de saúde na atividade diária da OM.
- Executar técnicas específicas de:
 - enfermagem cirúrgica;
 - enfermagem médica;
 - assistência pré-hospitalar (primeiros socorros) a pacientes feridos e doentes;
 - imunização e prevenção de doenças transmissíveis;
 - promoção da saúde na comunidade, saneamento básico e higiene militar.

- Aplicar corretamente a Legislação Técnica: administração da subunidade de saúde em tempo de paz ou em campanha, serviço nas Juntas de Inspeção de Saúde (JIS), Comissões de Seleção (CS) e emprego correto da legislação militar.

c. Trabalho Individual

1) Os estagiários realizarão, anualmente, um trabalho individual sob a orientação, coordenação e seleção do Comandante da OM, a quem caberá a escolha do tema do trabalho a ser elaborado.

2) Os Comandantes relacionarão os trabalhos que, em seu julgamento, reúnam condições para uma divulgação no âmbito da Força.

3) Os trabalhos selecionados pelos Comandantes de OM deverão ser remetidos a Assessoria de Ensino do DEP (A/3-DEP), até o final da 24ª semana do Estágio.

4) Ao DEP caberá a seleção final para uma posterior publicação.

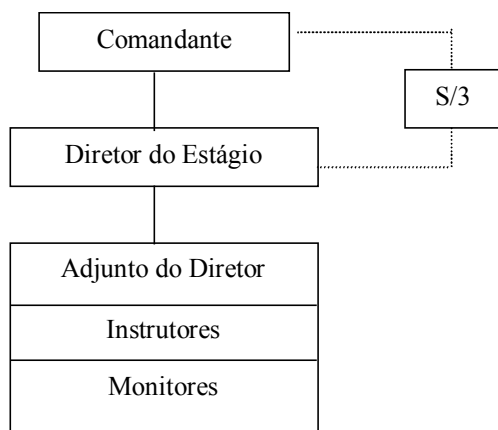
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Duração do Estágio: 24 semanas.

b. Período: a partir da data de apresentação na OM

c. Carga Horária: no mínimo, 08 (oito) horas semanais.

d. Direção do Estágio



1) Comandante da OM

A mais importante responsabilidade do Comandante, em última instância, é declarar a aptidão ou não do Sargento à Carreira das Armas.

2) Diretor do Estágio:

Em princípio é o próprio S/3 da Unidade, competindo-lhe:

- conciliar as atividades do Estágio com as da Instrução da Tropa;
- acompanhar e orientar a execução do Estágio;
- consolidar os resultados alcançados pelos alunos.

3) Adjunto do Diretor

Em princípio, é um dos Instrutores designados para o Estágio.

Suas principais responsabilidades são:

- elaborar o QTS do Estágio;
- controlar a presença dos estagiários na Instrução;
- orientar o estagiário na elaboração do trabalho individual.

4) Instrutores e Monitores

Os instrutores e os monitores devem ser modelos e orientadores dos alunos, cabendo-lhes observar o desempenho, as atitudes e o comportamento dos estagiários.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O caráter prático da instrução

O 3º Sgt é um condutor de fração elementar, chefe de equipe ou técnico. No exercício destas funções, é um executante de tarefas. Deve executar bem e com desembaraço as suas missões.

Esta orientação fundamental impõe que o Estagiário **deve aprender fazendo**.

As palestras são utilizadas apenas quando indispensáveis, devendo ser curtas e imediatamente seguidas de aplicação prática.

b. O estagiário participará da instrução do período básico, como auxiliar de monitor.

c. Os estagiários não deverão receber cargas e/ou encargos durante o Estágio.

d. A avaliação do Estagiário será realizada com base nas IG 30-06 - Instruções Gerais para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Ministério do Exército, levando-se em conta o seu desempenho no Estágio.

e. Ao término do Estágio, em 1999, a OM deverá remeter, até 30 Set, diretamente, à Assessoria 3 do Departamento de Ensino e Pesquisa sugestões quanto à pertinência da relação de assuntos ou outras julgadas convenientes ao aperfeiçoamento do Estágio.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Fixa a data de aniversário de Organização Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial nº 321, de 02 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar a data de aniversário da Diretoria de Avaliação e Promoções em 1º de outubro de 2001.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA S/Nº - SGEX, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

Dobrados Militares

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre.

Dobrados	Autor de todos os dobrados
Batalhão Campo Grande Exaltação ao Soldado	1º Sgt Mus Edmael Tavares Santos

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 142, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Designação de militares para participarem do Campeonato Sul-Americano de Pentatlo Moderno

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do Campeonato Sul-Americano de Pentatlo Moderno, na cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 25 à 28 de abril de 2002:

- Cap Cav ALFREDO JEFFE, da AMAN;
- 1º Ten Inf OSVALDO NOGUTI FILHO, da Es E F Ex;
- 1º Ten Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS, do 3º R C Gd;
- 1º Ten Cav CASSIO DIOGO CUNHA DO AMARAL, do 3º R C Gd;
- 2º Ten Cav DANIEL VARGAS DOS SANTOS, do 19º R C Mec;
- 2º Ten Inf EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do 63º B I;
- Cad Inf JOÃO CARLOS CAMMARATA NISINAGA, da AMAN;
- Cad Int JULIANO CÉSAR NEVES GONÇALVES, da AMAN;
- Cad Int CELSO COELHO FERNANDES JÚNIOR, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA N° 143, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 559, de 31 de outubro de 2001, e em conformidade com o disposto no Decreto de 24 de maio de 1994, resolve:

1 - EXONERAR

o Sr HÉRCULES ANTONIO XAVIER, da função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE; e

2 - NOMEAR

o Sr IRVANDO LUIZ HOFF, para a função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE.

PORTARIA Nº 144 , DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, segundo o Processo Ostensivo nº 006940/02 – DGP, resolve:

AUTORIZAR

o afastamento do País da enfermeira, Código NS – 0904, Classe “C”, Padrão IV, SOLANGE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1106058, lotada no Hospital Geral de Recife, com a finalidade de participar do Curso de Hematologia/Oncologia, que será realizado em San Salvador – El Salvador, por um período aproximado de três meses, com início previsto para a primeira quinzena de maio do ano em curso, e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional.

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Peruano

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cad MB JONAS CHAVES DE ALMEIDA e o Cad Com FLÁVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Peruano (Atv X02/036), em Lima / Peru, no período de 3 a 7 de junho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Equatoriano

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cad Art ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA e o Cad Inf LUCÍDIO LOPES DA SILVA JÚNIOR, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Equatoriano (Atv X02/011), em Quito / Equador, no período de 3 a 7 de junho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Chileno

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Cad Art GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE e o Cad Int MÁRCIO RAFAEL FONSECA DA CUNHA, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Chileno (Atv X02/006), em Bogotá / Colômbia, no período de 25 de maio a 1º de junho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

Designação para Conferência Intermediária de Planejamento do Exercício Cabañas 2002

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

o Cel Eng ADÉLIO CUNHA CHIBINSKI e o Ten Cel Art ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, ambos do C O Ter, para participarem da Conferência Intermediária de Planejamento do Exercício Cabañas 2002, em Santiago / Chile, nos dias 17 e 18 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

**Designação para Visita de Intercâmbio ao Centro de Simulação de Combate de Fort
Leavenworth**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Art JONES MADRUGA DE SOUZA e o Ten Cel Com ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, ambos do C O Ter, para participarem de Visita de Intercâmbio ao Centro de Simulação de Combate de **Fort Leavenworth** (Atv X02/018), em Kansas City / EUA, no período de 6 a 10 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2002.

**Designação para Intercâmbio entre as Escolas de Comando e Estado-Maior dos Exércitos
do Brasil e dos Estados Unidos da América.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS e o Maj Cav JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR, ambos da E C E M E, para participarem do Intercâmbio entre as Escolas de Comando e Estado-Maior dos Exércitos do Brasil e dos Estados Unidos da América, em Kansas City / EUA, no período de 14 a 22 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os arts. 4º, alínea "b)", 11, § 2º, e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, e na Portaria Ministerial nº 16, de 4 de janeiro de 1983, com suas respectivas alterações, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, aos postos imediatos, a contar de 30 de abril de 2002, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

I - AO POSTO DE CORONEL, os Tenentes-Coronéis:

a. INFANTARIA

JOSE (POLO) JUNIOR
ANIANO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA (COSTA NETO)
IVO) MANOEL DA SILVA JUNIOR
MARCOS ANTONIO (MARINHO) SILVA
SERGIO JOSE (SENA)
JULIO CESAR DA SILVA (BORBA)
RICARDO) AUGUSTO FERNANDES DE (MELLO)
HENRIQUE ANTONIO (EMPKE)
ALMIR (TEODORO) DOS SANTOS
EDSON) PEREIRA DE ABREU
ROBSON) JORGE DOS SANTOS
EDIR (BENEDETTI)
FRANCISCO XAVIER (VILELA)
ANTONIO AILTON SILVA (VARGAS)
ANTONIO CARLOS DUARTE (SOARES)
ALVARO) PLACIDO CRUZ FERREIRA LIMA
AUDALIO) FERREIRA SOBRINHO
JUDICAEL DE ALMEIDA (JACO)
HELDER) MORAES DE OLIVEIRA
JOSE MARIA (MUNDIM)
GILSON (NAVES) DE SOUZA
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA (SANTIAGO)
JOSUE MORISSON DE (MORAES)
ROMERO) BERNARDINO MENDONÇA
ZAIRO) RAMOS BARCELLOS
TADEU) JOSE DE ARAUJO
LOURIVAL DE AQUINO (ANGELIM) FILHO
CLAIR (GAINER) DE SENA NINA
AUGUSTO) BARBOSA DE OLIVEIRA

b. CAVALARIA

CESAR AUGUSTO (MOURA)
GERSON) SILVA
JOSE MARCOS DE (ALMEIDA) NEVES
PAULO ROBERTO CORREA (LEAO)
ANGELO MIGUEL RIBEIRO (PEDROSO)
WILSON DAGOBERTO LINHARES (FABRICA)
RAPHAEL ORTIZ DE (SANT'ANNA)
JOSE AUGUSTO DE (MELLO SERRANO)
RICARDO ALVES DO (NASCIMENTO)
AIRTON) PAULO NUNES
RONALDO JOSE (BRUM) DA SILVA
CESAR AUGUSTO SILVA (BEHEREGARAY)
ROBERTO (GALHARDO) GOMES
PAULO (CESAR) CARVALHO DE SOUZA
ROBERVAL (CORREA LEAO)
FREDERICO LOSADA (FRAZAO) PEREIRA JUNIOR

JORGE ROBERTO EHRlich DE (MIRANDA)
WILLIAM) MANUEL COELHO
AMILCAR JOAO (KLEIN)

c. ARTILHARIA

LUIS ANTONIO SILVA DOS (SANTOS)
MARCELO ANTONIO NEVES
EDISON) LEFONE
CARLOS (CHAGAS) DOS SANTOS
EZIL) EDUARDO COSTA
IRTONIO PEREIRA (RIPPEL) JUNIOR
AMAURI) FERNANDES JUNIOR
EDSON GONCALVES (LOPES)
JULIO CESAR SPINDOLA (CALDAS)
TELMO HENRIQUE DE SIQUEIRA (MEGALE)
JOSE (BONFIM) ALBUQUERQUE FILHO
EGIDIO EUSTAQUIO) DE OLIVEIRA
RENATO VIDAL (SANT'ANNA)
HELIO VIEIRA (GUERRA)
CLAUDIO LUIZ (PONTES)

d. ENGENHARIA

ROGERIO (BUBNIAK)
RENATO) MARCOS
SADON (PEREIRA PINTO)
MARIO) DOS SANTOS SARDINHA
MARCO AURELIO GURGEL (VERAS)
WARNER GERALDO (GOULART)

e. COMUNICAÇÕES

ROBSON NOVAES (HUREN)
RONALDO CARRICONDE (SCHMIDT)
WASHINGTON) D'ALMEIDA SANTANA
NADOR SERRANO (BRANDAO)
PAULO ROBERTO VILELA (ANTUNES)

f. MATERIAL BÉLICO

GILBERTO JOSE (SCHNEIDER)
JULIO (CESAR) PINHEIRO CHAVES
JORGE (STARCK) SILVA
FRANCISCO ROSELIO (BRASIL) RIBEIRO

g. INTENDÊNCIA

PAULO ISRAEL LOPES (PEDROZO)
ELAIR) EUCLIDES DE FREITAS
MAURO (CLEBER) RODRIGUES MARTINS
VITOR AUGUSTO DE (FELIPPES)
ROBSON (QUEIROZ) MOTA
REGINALDO TRINDADE (LISBOA)
JESSE RONALD (MAYER)
EDUARDO (BARBACHAN) DE ALBUQUERQUE
PAULO CESAR SILVA (VEIGA)

h. ENGENHEIROS MILITARES

JOSE DONIZETTI LOPES (TELLES)
MARCIO CAETANO (AMARAL) PAES
CESAR (TODESCHINI)
PAULO ROBERTO DE (LIRA GONDIM)
GALVANI) ALVES RODRIGUES CAVALCANTE
FRANCISCO JOSE DALMEIDA (DIOGO)
UBIRATAN) DE SALLES

Ag JOSE (FILIZOLA) MASCARENHAS DE ABREU

i. MÉDICOS

JOAO CARLOS MENDES (LOURENÇO)
ANTONIO CARLOS) DIAS DOS REIS
NELSON (BENEVENTE BORGES)
JOSE RUFINO (CONRADO)
ALCENIR (SALLES) DOS SANTOS

ANTONIO (AUGUSTO) SANTOS CARVALHO
ORLANDO (FERREIRA) DA COSTA FILHO

j. FARMACÊUTICO

IDALECIO (SARAÇOL) PEREIRA

I. DENTISTAS

EDUARDO) RIBEIRO SANTOS
JOSE CARLOS (PINHEIRO) DA SILVA
RENATO JORGE (MACENA) BARBOSA
CARLOS ALBERTO DA CRUZ (SENNA)

II - AO POSTO DE TENENTE-CORONEL, os Majores

a. INFANTARIA

Ag FRANCISCO MAMEDE DE (BRITO) FILHO
JOSE EDUARDO) PEREIRA
GUY) HERMINIO ROCHA
PEDRO AURELIO DE (PESSOA)
LUCIANO MENDES (NOLASCO)
RICARDO CELIO CHAGAS (BEZERRA)
CLAUDIO (TITERICZ)
Ag ANDRE LUIS (NOVAES) MIRANDA
ENIO) MACHADO MARTINS JUNIOR
MARCOS ANDRE DA (SILVA ALVIM)
Ag HARLEY) ALVES
Ag ANTONIO (EUDES) LIMA DA SILVA

b. CAVALARIA

MAURO (SINOTT) LOPES
DOUGLAS (BASSOLI)
MOACIR WILSON DE (SA FERREIRA)

c. ARTILHARIA

GUIDO (AMIN) NAVES
EDUARDO RODRIGUES (SCHNEIDER)
CARLOS ALBERTO (MANSUR)
MOISES CAVALCANTI DE (ALBUQUERQUE) FILHO
SEVERINO DE RAMOS BENTO DA (PAIXAO)

d. ENGENHARIA

RONALDO (BARCELLOS) FERREIRA DE ARAUJO
CARLOS EDUARDO KROEFF (PLA)

e. COMUNICAÇÕES

FRANCISCO EDUARDO (MEDVED)

f. MATERIAL BÉLICO

ARTHUR) MARTIN LOPES

g. INTENDÊNCIA

RAIMUNDO NONATO (BARRETO) ROSA
FRANCISCO ROBERTO (CALDAS) NOGUEIRA PINHEIRO

h. ENGENHEIROS MILITARES

Ag DECILIO) DE MEDEIROS SALES
RUI) SANTIAGO DE SOUSA

i. MÉDICOS

TULIO) FONSECA CHEBLI
ANTONIO ANDRE CORTES (MARQUES)
DERLI) DA SILVA GOUVEA

j. FARMACÊUTICO

MARCOS) ANTONIO DE OLIVEIRA

l. DENTISTA

JAIRO) RENATO DE MATTOS SEVERO

m. SAREX

RENI) NOGUEIRA DOS SANTOS

III - AO POSTO DE MAJOR, os Capitães

a. INFANTARIA

DAVI) SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
DANILO (POSPIESZ) DE OLIVEIRA
MARIO VILA (PITALUGA) FILHO
ROBERTO MOUTELLA (PIMENTA)
ANDRE) LUIS ARANTES
LUIZ) CARLOS DE SOUZA BENEDITO
FRANCISCO (ASSIS) DE ALMEIDA JUNIOR

b. CAVALARIA

JERSON LUIZ DOS SANTOS (VIEIRA DA FONSECA)
MARCO AURELIO) GUIMARAES
ALEXANDRE GINDRI (ANGONESE)

c. ARTILHARIA

JOAO EUFRASIO DO (NASCIMENTO)
HAMILTON) IWAMOTO DA SILVA
CARLOS EDUARDO) BARBOSA CARVALHO
MARCELO BUENO (KLOJDA)

d. ENGENHARIA

ANTONIO CARLOS DE (TORRES)
OSMAR) DE LIMA ARAUJO

e. COMUNICAÇÕES

NILO) ROBERTO BEZERRA GOMES
WALTERNEY) PAULINO DA SILVA

f. MATERIAL BÉLICO

ADHEMAR LUIZ DE (CARVALHO LIMA)
NAPOLEAO RICARDO (BARBOSA) COSTA
ALBERTO) FERNANDO VICENTE DE LIMA

g. ENGENHEIRO MILITAR

JORGE AUGUSTO (CASTEDO) JUNIOR

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoções de Oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os arts. 4º, alínea "a)", e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 30 de abril de 2002, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

I - AO POSTO DE CORONEL, os Tenentes-Coronéis:

a. ENGENHARIA

JOSE (FREIRE LIMA)

b. MATERIAL BÉLICO

JOAO (NEVES) JUNIOR

c. ENGENHEIRO MILITAR

JORGE (ANDRADE) DA SILVA

II - AO POSTO DE TENENTE-CORONEL, os Majores

a. INFANTARIA

JOAO (RAIMUNDO) REIS DE SOUZA
SERGIO RIBEIRO (GUIMARAES)

b. CAVALARIA

EDUARDO ELY FLORIO (CALZA)
MAURICIO TEIXEIRA (DOS SANTOS)
HENRIQUE ANTONIO DA (COSTA)

c. ENGENHARIA

ROMERO MARCOS EVANGELISTA (FEITOSA)
CLAYTON) BARROSO COLVELLO

d. COMUNICAÇÕES

RONEI) ALBERTO SCHONARDIE

e. MATERIAL BÉLICO

JOSE ROBERTO TORRES (PORTUGAL)

f. INTENDÊNCIA

JOSÉ (PAULO) DOS SANTOS
MARCO ANTONIO (RABELO) DO AMARAL

III - AO POSTO DE MAJOR, os Capitães

a. INFANTARIA

FRANCISCO (SANTANA) DA SILVA FILHO
CLEBER GIOVAN PAZATTO (CANTO)
JUAREZ GOMES DE (MATOS) BASTOS
ROMMEL) FRANCO DE OLIVEIRA
JULIO (CESAR) GOMES
SERGIO SILVA (COUTINHO)
JAIR RODRIGUES DA (CRUZ) JUNIOR
ALEXANDRE JOSE (LUSTOSA) PIRES

b. CAVALARIA

ANDRE (PORTELA) BATISTA
ADALBERTO DE (OLIVEIRA FRANCO)
PIRAJU (BOROWSKI) MENDES
CASSIO (GRILLI)
JEFERSON (SGNAOLIN) MOREIRA

c. ARTILHARIA

ROBSON) DOS SANTOS CARVALHO
ODEMIR DE ABREU DAS (LARANJEIRAS)
JOAQUIM DE LAGOS (LYRA NETO)
MARCO ANTONIO GUIMARAES DE MOURA
OSWALDO (SAMPAIO)
CARLOS) ROBERTO DE OLIVEIRA
MARCOS SIMOES (COSSO)
RICARDO (BERNARDI) DE FIGUEIREDO

d. ENGENHARIA

RUI (CESAR) VICTORIA BAPTISTA
MAX) DA SILVA RAMOS
LUIZ EDUARDO LIMA DE (ALMEIDA)
JOAO BATISTA (KLEIN) DA CRUZ
PAULO DE TARSO (PASSOS) DA COSTA
BOAVENTURA (GOMES) CAMPOS

e. COMUNICAÇÕES

CLAUDIO VASCONCELOS (PLENAMENTE)

f. MATERIAL BÉLICO

GIOVANI GONÇALVES ELIAS
MARCIO (MARCONDES) CARDOSO
ROMEU) HEITOR LAGEANO MOREIRA
HERMETO) DE OLIVEIRA ARAUJO

g. INTENDÊNCIA

GERALDO MAGELLA DE (GODOY) E OLIVEIRA
ANDRE DE SOUZA (ROLIM)
JOÃO HENRIQUE MESIANO (PRACIANO) FILHO

h. ENGENHEIROS MILITARES

MOYSES ALBERTO (MIZRAHI)
RICARDO EIJI (HAMAOKA)

i. MÉDICOS

FERNANDO) AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA
MARIO) DE SOUZA ROSAS FILHO
MAURO JORGE (SANDRI)
PAULO EDUARDO (TROSS)
LUIZ EDUARDO VIANNA (SAVELLI)

j. FARMACÊUTICOS

CARLOS ALBERTO (RAMOS)
CARLOS (ALBERTO) FOSSA

l. DENTISTAS

JOSÉ ADRIANO (FARINA)
FRANCISCO DE (ASSIS) COSTA
ROBERTO SIMÕES (SALIM)

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 083, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 083, de 20 de março de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 05 de abril de 2002, relativa à nomeação do Adido de Defesa e do Exército na Polônia.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: "... Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na República da Polônia.", LEIA-SE: "... Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República da Polônia."

Brasília, 22 de abril de 2002.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 045 - DGP, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso II do § 3º do Art. 142 da Constituição Federal, inciso II do Art. 115, inciso II do Art. 116 e Art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra f) do inciso II do Art. 2º da Portaria nº 441, do Comandante do Exército, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", com indenização, a contar de 08 de março de 2002, o 1º Ten QEM (019480403-5) **FLÁVIO DIOGO LUZ**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 05-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Retifica nomes

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra "d" do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o Art. 73 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, resolve retificar os nomes dos oficiais a seguir:

- Portaria Nº 12-OT-DGP/DProm, de 28 Ago 2001, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União Nº 168-E, de 31 Ago 2001, de promoção a segundo-tenente.

1ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

De: ANDRÉ PETROTE DE CARVALHO

Para: ANDRÉ PEDROTE DE CARVALHO

3ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

De: AULO TOLOTTI BURMEISTER

Para: PAULA TOLOTTI BURMEISTER

PORTARIA Nº 06-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção insubsistente

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e de acordo com o Art. 73 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, resolve tornar insubsistente a promoção a seguir:

- Portaria Nº 12-OT-DGP/DProm, de 28 Ago 2001, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União Nº 168-E, de 31 Ago 2001 (promoção a segundo-tenente), de acordo com o parágrafo 2º do Art 139 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, dos seguintes oficiais:

9ª REGIÃO MILITAR

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

JORGE DUARTE RIBEIRO

JULIO GUSMÃO JUNIOR

PORTARIA Nº 07-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção de oficial

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 29, 31 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354 de 20 de outubro de 1997 e os Art. 73, 78, 83 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar 25 de dezembro de 2001, o seguinte oficial:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

11ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

LUIZ GUSTAVO DE SÁ OLIVEIRA

PORTARIA Nº 08-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 29, 31 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 de outubro de 1997 e os Art. 73, 78 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar 30 de abril de 2002, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

WELLINGTON CORRÊA MARQUES DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

JULIANO BOLOGNINI DOS REIS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALESSANDRO GUSTAVO BERNARDINO SILVA

FLÁVIO PIRES DA SILVA

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

RAFAEL DOS SANTOS VELASQUES

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

RAQUEL MENEGHINI PINHEIRO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA SOUZA DE LIMA EVARISTO

ALAM BARCELOS DA SILVA

ANA BEATRIZ FREITAS BARBOSA DA SILVEIRA

ANA CLAUDIA MEIRELLES TOMAZ DE AQUINO

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTOR

ANA LUIZA TORRES MARQUES FERREIRA

ANA PAULA TORRES CAFÉ

ANDRÉA CRISTINA DE ARAÚJO BANDEIRA

ANDRÉA LUIZA DA SILVA MIGUEZ

ANDRÉA MARY MARTINS

ARNALDO DE CARVALHO FILHO

ARTHUR ALVARES PENNA NETO

BARBARA CRISTINA ALVES DA SILVA

BEATRIZ VIANNA E SILVA

CARLA MACHADO COUTO

CLAUDIA REGINA BRANDÃO NERY

CLAUDIA VALERIA SILVESTRE RÊGO LACERDA

CLAUDIO GUERRA DE ALMEIDA

CRISTIANE DAMIANI

CRISTIANE ROZENO PARANGABA

CRISTINA CRISTELLO ADREGO CARMO DE SOUZA

DENISE DE SOUZA GUIMARÃES

DENISE GOMES DOS SANTOS

EDNA DE ASSUNÇÃO MELO CHERNICHARO

ELIANE CALDAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ELIANE SANCHES DE CARVALHO
ELIZABETE SOUZA CRUZ MONTEIRO
FÁTIMA CRISTINA CAVALCANTE LOPES MACHADO
FLÁVIA LÚCIA MOTA CAMPOS
GLÁUCIA DE CASTRO SANTOS
GLÁUCIA SOARES DE MOURA
GLEICE DE ARAUJO ALBUQUERQUE
HÉLEM MAZZA SILVA DOMINGOS
HELENA MARIA DA SILVA BARROSO
IVONE LISBOA PIRES
LUCIA HELENA DA COSTA ANDRADE
LUCIANA LEMGRUBER DE VASCONCELLOS
LUCIANA XAVIER DA SILVA
LUIZ CLÁUDIO DELGADO BITTENCOURT
MÁRCIA BALMANT SATHLER PEREIRA
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
MÁRCIA DE SOUZA GONZALGA
MÁRCIA PRECIADO KANDELMAN
MÁRCIA REGINA AZEVEDO GARCIA
MÁRCIA TEIXEIRA BOTELHO REPSOLD
MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MARCIO DE PAULA
MARCOS ROBERTO MODESTO
MARIA DE FATIMA DE MELLO
MARIA NIRAILDE LIMA BARBOSA DA AGUEDA
MARILIA TEBET SOARES
MARLISE VIANA DA NOBREGA CAMPOS
MARTA MARIA RIBEIRO
MEIRE FAVA EMERY
MÔNICA AVELAR LEAL
MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS JUSTINO
MÔNICA DE OLIVEIRA BENARROZ
NEISE MARA DA SILVA CARDOZO SANTOS
PAULO ROBERTO SANTOS PEREIRA
ROSA MARIA DIEKN DE QUEIROZ
ROSANE PAIVA DA SILVA
SANDRA DE AZEVEDO SILVA
SANDRA DE CARVALHO BRITO
SEMIRAMIS BRITO DE SÁ FERREIRA
SIMONE BIESEK
SIMONE CÔRTEZ COELHO
TANIA REGINA MENDES NEVES
TATIANA CASTRO DE MORAES
THEREZINHA DE JESUS DA ROCHA VIANA
VALÉRIA MARINHO NASCIMENTO SILVA
WANIA EDITH ELYSIO CONSTANTINO FERREIRA CARDOSO

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

CHAN HOI YUEN

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ DOS SANTOS ALCATRÃO
DIOGO DE MENDONÇA MELIM
EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

GLEISON CARLOS BELLO
MARCUS VINICIUS DOS REIS FERNANDES
RODRIGO DA ROCHA
TIAGO DE VASCONCELOS

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

RENATO TADEU SASSMANNSHAUSEN MORETTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA CARVALHO VASCONCELLOS
ALEIDA BOSCHILIA
CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA NAVARRO
JANICE D'ARC RODRIGUES DO CARMO
LIZIANE ALVES LICARIÃO
LYVIA MARANHÃO GUSMÃO PINCOVSKY DE LIMA
MÁRIO CÉSAR GOMES MUZZI
MIRELA GILBERT BÖTTCHER
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA CAPOVILLA
VIVIANE DEL GRANDE CIOLATTI

3ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

JORGE ALBERTO RÖSNER
RAFAEL SCHERER POLITANO
RÓBSON CARDOZO HOPPE
THIAGO LUÍS SILVA SANTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ALEX CABRAL NETTO
ALEXANDRE CHAPOVAL NETO
EDUARDO MORAIS NEDEL
LEONARDO ORTOLAN
RODRIGO PEREIRA CORRÊA
SANDRO BONESS
UBIRAJARA MARTELL SOARES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

LUCIANO RIGHÊS PEREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

MICHEL LABANDEIRA GOMES
PAULO RODRIGO FIEIRA SANTOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

ROBERSON OLIVEIRA DA CUNHA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

AISLAN BARBOSA MEDEIROS
CRISTIANO PINTO DA COSTA
ÉRICO MARCELO HOFF DO AMARAL
FELIPE MOREIRA CEZAR PAZ
GUSTAVO SOUZA ABREU
LEONARDO GONÇALVES BUENO
LEONARDO MACHADO PINTO
LUCIANO DA SILVEIRA JOHANN
RODRIGO RODRIGUES MACHADO
VALTERLEI RIBAS LOPES

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

CARLOS ARTUR VARGAS SILVEIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA PAULA ZAMIN SCHERER
ALEXANDRE REICHERT
ANDREA DOS SANTOS LEANDRO
ANELIZA AITA BORIN
ARIADNE ALAIR MACHADO DE BASTOS
CRISTIANO CARUSO VIANNA
DESIREE ZACCARO LAGRECA
IVONETE FRIESS
JÉSURA LOPES CHAVES
LISIANE SALGADO BIFANO
MÁRCIA HEINZ KIRCHHOF
MÁRCIO GABRIEL DOS SANTOS

POLYANA ROSSI DA ROCHA FREITAS SOUTO
ROSANE FARINHA CANDIOTA
SIMONE HARFF
TATIANA PRISCILLA MARTINS TEIXEIRA
VIVIANE DUTRA DA SILVA
XERXES SLAGHENAUFÍ

4ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

WENDELL HOOVER GONÇALVES DE REZENDE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

BRUNO MALVACCINI D'ALMEIDA E MENDES
RÔMULO PEREIRA FELIX

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

JULIANO PENSAK CARDINAL

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALYSSON CRISTIANO DINIZ
EULER AUGUSTO LINHARES BRAZIL

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE NASCIMENTO MOGRABI
ANGELA CRISTINA BIGNONHA
CÁSSIO HENRIQUE DE ALMEIDA
CIRO DE SOUSA VALE
CLAUDIA FILOMENA BAHIA CAMARGOS
CLÁUDIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
EDUARDO DE ALMEIDA MATOS
GISELE COLACI VISENTIN
GLÁUCIA GONZAGA GALVÃO
HUMBERTO GONÇALVES DE SOUZA
KELY ZAMPIER
LETICIA DA CONCEIÇÃO BRAGA
LUCIANA LINHARES CARREIRA GATTONI
LUIZ ARTHUR RODRIGUES DE MELLO
MÁRCIA ANTONIA COUTINHO DE SANTANA RODRIGUES
MÁRCIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO
REGINA LUCIA GUEDES MEIRELLES
RUBENS ALVES DE PAULA
RUY COSTA CAMPOS
SHIRLEI GOUVEA DOS SANTOS
SIBÉLIUS DE SOUZA BERNARDES
SILVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
SILVIA RIBEIRO SANTOS ARAÚJO

5ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

FERNANDO ANDRADE
FERNANDO COSSA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA
MARCOS PAULO HUBER
OSMAR KENDZIESCKI
RODRIGO LUIS JUNGES
SANDRO MAFFINI
THOMAS RICHARD MABA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

MARCOS ADRIANO KMITA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

RAFAEL MARIANI SAVI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

DIONES JORGE FONTEBON SIERAKOWSKI
MARCIO BLASZKOWSKI

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA PETRUY
ADRIANE BERNECK COAS BENDLIN
ANDRE MACHADO LANDGRAF
ARLETE ANA MOTTER
GILCEIA LUCIANE DALAGASSA EICKHOFF
JOÃO GUALBERTO KOWALSKI JUNIOR
KARINA IZABELLE MARCHI SANTOS
LAÉRCIO LUÍS PERUSSI
LUCIANE DANIELI CZAIKOWSKI WESCHER
MÁRCIA CLARA SIMÕES
MÁRCIA REGINA DE BARROS RAMOS
MARTA CRISTIANE GALAFASSI
SAULO DA COSTA PINTO
WAGNER MACHADO DA SILVA

6ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

LEONARDO COPELLO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

MARCELO BECKERT ROMAIS

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

ALESSANDRO HENRIQUE TAVARES DE FARIAS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA MANDARINO MENDONÇA
ANDRÉA CAMPELO BASTOS
CARMEN CRISTINA DIAS DOS SANTOS
DIELSON PEREIRA HOHENFELD
DJEANE MOTA MOURA
JOSÉLIA LIMA DIAS
MÁRCIA LOPES GAZOLI RICOBOM
MARIA TERESA BULDO PERALVA
ROQUE DOS SANTOS MACÊDO
YEDA MARIA NÉVES

7ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEX ALBUQUERQUE SILVA
GEORGE DOS SANTOS ROCHA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ANDRÉ GUSTAVO FRAGA DE MENDONÇA

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

WOLMER DE FREITAS BARBOZA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA DE QUEIROZ XAVIER
ALANA DE ANDRADE LIMA ALMEIDA
ALBERIS LINS DE SOUZA
BERENICE MEDEIROS DE ABREU
CARLOS ALEXANDRE DE QUEIROS ARAUJO
DANIELA DE OLIVEIRA CÂNCIO COSTA
DANIELLE COSTA GURGEL
FLÁVIA FERREIRA DE FARIAS FRANCO
GEOVANNI RIBEIRO CAVALCANTI
GERLANE NOGUEIRA DE CARVALHO MAGALHÃES
JEFFERSON CARNEIRO DE BARROS
JESANA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA
JOSÉ FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR
JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JÚNIOR
MARLENE PEREIRA BORBA CAHU
MÉRCIA ANDRÉA DA SILVA LINO
PATRICIA HERMELINDA DA SILVA FIRMINO
RAUL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES FALCÃO
ROGERIO NUNES COSTA DA SILVA
SILVANA DE FATIMA LIMA

8ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

RODRIGO PORTAL DE MATOS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ARNOLDO MARCELO DE OLIVEIRA LOPES
CLÁUDIA GALVÃO DEZORDI VIDORI
ROMÊNIA BELO PAZ DA SILVA

9ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ODMAR GOMES DA SILVA
ROGÉRIO DE ARRUDA BAICERE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

ALICIO GARCEZ CHAVES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

CLEVERSON CONTE GONÇALVES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA MIRANDA MONTEIRO
ANALICE TERESINHA TALGATTI SILVA

CRISTIANE GOMES MANOEL DA SILVA
CRISTIANE LOPES DOMINATO
ESTELA BARILI PINTO
ESTER SARAY MACEDO RAMIRES
FÁBIO MARCÍLIO DE BRITTO
IRIS AUXILIADORA ALMEIDA NANTES FERREIRA
ISAIAS LOPES DA CUNHA
JANETE SANT'ANA
JOÃO DE SIQUEIRA ALEXANDRE
MÁRCIA ELAINE BENTO
MARIA LUIZA SILVA DE CAMPOS
NADIR GONÇALVES DE LIMA KNEIPP
PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
REGIANE ARAUJO BATISTA
REGINA CHELI PRATI
RENATA DANIELE BENGUELLA BUENO LOPES CANÇADO
SORAYA ROSA MIZIARA

10ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CARLOS SALOMÃO COSTA BASTOS
GLEYSER MATOS SILVA
JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE
RODRIGO ALBERTO FRAZÃO PINTO

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

HERMES LIRA SILVA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA CAVALCANTE BRIZENO
ANNA CÁSSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
DANIEL CANOVAS FEIJÓ ARAUJO
INÊS MARIA DE OLIVEIRA REIS
JACQUELINE DE FREITAS PESSÔA
LAERCIO CLAYTON RODRIGUES DE SOUZA
MARIA AURICÉLIA DA SILVA
MARIANNE BARRETO MORAES
PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES
SIMONE ARRUDA NAVARRO TAVARES
VERÔNICA DOS SANTOS BARROSO

11ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDRÉ APARECIDO DE FREITAS ROSA
RANGEL RODRIGO RASMUSSEN

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

ANDERSON MAINARDES DE OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
WILLY MENDES NACK MELZER

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

RODRIGO CORTEZ DOS SANTOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO JUNIOR

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA BRAULIO MORENO

ALESSANDRA ROCHA GONZAGA PÔRTO
AMAÏR HELOISA AZEREDO ARNEITZ
AMANDA LILIAM CAIXETA DOS SANTOS
ANA LUISA DE FREITAS CORRÊA VASCONCELOS
ANA MARIA DA SILVA
ANA PAULA ALVES DE LIMA
ANA PAULA DE SARAIVA BARBOSA
ANDREA REMIÃO DE ALMEIDA
ATIENE NORONHA DE FIGUEIREDO
BERENICE STANGLER ZOCCOLI PADILHA
BETÂNIA PAIM BORGES
CACILDA DEFANTE AZEVEDO SILVA
CAMILA PINHO VILELA
CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO
CÉLIA CRISTINA GUIDA
CELSO FERREIRA JUNIOR
CHRISTIANE CORDEIRO BELTRÃO DE OLIVEIRA
CIBELE GONÇALVES DANTAS
DÉBORA HELOÍSA ANDREOLI LUMINATI
DEMIANE DA CRUZ BENETTI
ÉDNA RABÉLO QUIRINO RODRIGUES
ELDA CRISTIANE DE PAIVA
ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBÔA
ERILEIA GARCIA DA ROCHA
ESMERALDINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
EVELYNE DE CARVALHO MALAQUIAS
FABIANA BEATRIZ EDUARDO WANZILER
FABIANO FOGLIATTO MARCHIORO
FÁBIO FERREIRA SANTOS
FÁBIO TEIXEIRA SILVEIRA
FERNANDA DE PAULA OGGERO DA VEIGA JORDÃO
FRANCISMARY DA PONTE CERVO
GIANI TAVARES SANTOS DA SILVA
GILMARA QUEVEDO SOARES
GIULIANO FERREIRA DE MATOS
HELENA CÉLIA DE SOUZA SACERDOTE COSTA
ILDA HERMINIO DE SOUSA
ISABEL CRISTINA DE MELO
IVANA CHRISTINE ARAUJO LOPES
JANDA LUZIA DA CUNHA FLEMING
JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
JOSEANE SEABRA
KAREN CRISTINE CORDOVA COSTA
KÁRLA ADRIANA CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO
KARLA REGINA ROCHA PORTELA
KÁTIA DE NAZARÉ SOUZA BRABO MESQUITA
KEITE MORAES E SOUSA
LAISE LEAL LUZ DE SANT'ANNA
LAURA WITTLER CONTARDO
LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO
LEONARDO ROMÃO
LÍLIA FLÔRES DE ARAUJO BASTOS
LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA E CARAVELLAS
LUCIMAR DE ABREU CAVALCANTI
LUIS GUSTAVO NASCIMENTO RIVERO
MÁRBIO PENONI E SOUZA
MARCELO AVANCINI BASSAN
MARCELO MALAQUIAS DA SILVA
MARCIA PINA DA SILVA
MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA
MARCOS HENRIQUE BARBOSA MOUSINHO
MARCUS MOREIRA DA SILVA
MARIA ANGELA DOS REIS SILVA TANNO
MARIA DE SOUZA MEIRELLES CEZAR
MARIA DOROTHEA PACHI MOTTA RIBAS
MARIO CEZAR LOPES JÚNIOR
MARTA MENEZES MARTIN DE MAGALHÃES
MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO
MÔNICA CATANHO LOPES DOS SANTOS
MÔNICA PASSOS BARRETO
NORMA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO
PATRICIA FLÁVIO DIAS BARBOSA

PATRICIA VIANA DE PAULA DE MATOS
RAQUEL CÉZAR MACHADO
REJAINÉ RIBEIRO
RENA BARBERA TALARICO
RENATA MARQUES FLORA
RENATA SANTANA LACERDA MIRANDA
RENATA SANTOS AMARAL
RENATO DO Ó CAVALCANTI
RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA THEODORO DO NASCIMENTO
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ABREU
ROSANE GUIMARÃES GADIOLI DE SOUSA
SALETTE ALVES DE CARVALHO
SANDRA CRISTINA TEIXEIRA
SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO
SIMONE GUTHS STAHLHOEFER
SONJA NETO SOCH
VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA
VILMA LIMA DA SILVA
VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
WALDENE APARECIDA SILVA
WILSON FELICISSIMODE LIMA
YVELISE LINS CALDAS RODRIGUES DA SILVA

12ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ERICK DE MELO BARBOSA
JORCIMAR FERREIRA JUSTAMANTE
ORLEILSO XIMENES MUNIZ
REINALDO ACRIS MENEZES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

MARCOS AURELIO MAGALHÃES PINA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
GILBERTO FREITAS FILHO
PÉRICLES RODRIGUES DONASCIMENTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

AGRÍCIO IGUATEMÍ DIAS DE LIMA
ANDRÉA PEIXOTO SOARES
ÂNGELO FRANKLIN MOREIRA SANTOS DA SILVA
CHARLES HUDSON CABRAL MORAES
CLÁUDIA MARIA FREITAS DE MENEZES
ELIZABETH TAVARES PIMENTEL
EMERSON LEVINGSTON GADELHA MEDEIROS
FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS
GEOVANA GOMES NERI
GEYSER DIAS RAMOS SEGUNDO
JACQUELINE ALVES ARAÚJO FRANÇA
JAQUELINE LUCIA WANDERLEI LIRA
JOSÉ GERMANO SILVA SANTOS
JUZY CARLA DA SILVA ANDRADE
LETÔNIA ARAÚJO MONTEIRO
LUIS MARCOS DE JESUS DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE MELLO
MARIA ISABEL RENON
MÁX FERREIRA
PAULO MÁRCIO MENDONÇA DE SOUZA
ROSANA NORONHA GEMAQUE
SELMA LUCAS DE SOUZA
VIVIAM CRISTINA PANTOJA SANTOS

PORTARIA Nº 09-S/2-OT-DGP/DAPROM, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 28, 29 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 de outubro de 1997, combinado com os Art. 73 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar 30 de abril de 2002, os seguintes aspirantes-a-oficial:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXANDRE LARANJEIRA PANICHI
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES
BRUNO DE SOUZA CÂMARA
BRUNO SAADI CARVALHO
ERIK GONÇALVES DE BARROS
FABIANO PEREIRA CAMPOS
MARCELO DE OLIVEIRA DOBBIN
THIAGO ESTEVAM DE CAMARGO COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

FABIO SUED DE MELO ROMÃO JUNIOR
MARCO AURÉLIO CAMPELLO DE SOUZA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA
JEFTÉ DE ANDRADE CORDEIRO
PABLO DE ASSIS LUCENA
THIAGO CHAVES DE HOLLANDA E SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

RODRIGO CHAVES MARTINS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

RODRIGO FERREIRA LIMA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

CRISTIANO JOSÉ LONGO
DIEGO HENRIQUES KADLEC CARVALHO
DIOGO LIMA DA SILVA
LEONARDO DE PAIVA LIMA
RONALD SABOIA DE AGUIAR
VINÍCIUS MOREIRA SANTOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO LOPES DE ANDRADE
FABIANO MENDONÇA FURTADO
GUILHERME FERREIRA DUQUE ESTRADA
LEONARDO MOREIRA
MAXIMILIANO BRUNO MATIELLI GAUDIOSO
NELIO MARQUES DE NORONHA JUNIOR
RONIE RIBEIRO GUIMARÃES

2ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ACÁCIO ALVES JUNIOR
AUGUSTO NACANO MARTINS
CLEBER AUGUSTO DA SILVA TATEAMA
EDISON NÁS ANTÃO JÚNIOR
ELIAS CASTENHARO NETO
FABIO SERRÃO FRANCO
FLAVIO DE OLIVEIRA FONTENELE
FREDERICO ORNELLAS DE MORAES POLI
GUILHERME TADEU DE JESUS NASCIMENTO
JOSÉ SERGIO DO NASCIMENTO JUNIOR
JULIO CESAR MIRANDA SILVA
KARLIS MIRRA NOVICKIS
LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES
LUCIANO DE SOUZA MEIRA
MARCELO BILIATO
MARCELO VIEIRA BASTOS
MAURICIO MARQUES DA PENHA
PEDRO HENRIQUE RUSCH RODRIGUES
RAFAEL MEIRA
RENATO MARQUES PAVÃO
RICARDO ROSOLEN TEIXEIRA ZAFRED
RODOLFO DANIEL VEIGA
RODRIGO CAMILO NOGUEIRA DE ALMEIDA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

DANILO TEIXEIRA
JOSÉ VALTER DE ARAUJO JUNIOR
LUIZ OSCAR FALQUETO
THIAGO DIAZ PIERROT

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

DAVID FARACO CHEN
DOMINGOS FRANCHINI FILHO
EDUARDO CESAR COSTA
JOÃO PAULO GAY SALVADOR
MAURICIO GASS
OSMAR CALLEJON CORRÊA DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE MUCZINSKI DE CASTRO
RAFAEL GIOSA SANINO
ROGERIO ARGERI

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

RENATO DUARTE NUNES PEREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ANDRÉ FAUSTINO
JOÃO HENRIQUE MOURÃO DE MARCO
RENATO CAMARGO NASSER DE MORAIS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALISSON MARTINS DE ARAÚJO LIMA
EDERSON DA SILVA ARAUJO
ÉLEK RAELE BUZETTO
RENATO YASSUO YOSHIDA
RICARDO ANTUNES MARQUES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CARLOS ALBERTO MOMESSO
CARLOS EMANUEL DE CAMPOS SILVA
CELSO AUGUSTO MATUCK FÉRES JUNIOR
DANIEL MOURA DA SILVA
ELIAS BRITO DE LIMA
FELIPE YANNI EFEICHE
FLAVIO KENJY YAMADA

IGOR FUKURO GOTO
LEONARDO DE SALES DIAS
RÉGIS SILVA D'ALBERTO
RICARDO DA SILVA POISLER
VINICIUS COELHO DIAS

3ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO
ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA
AURÉLIO FRANCISCO KLEIN
CARLOS EDUARDO URBANO DOS SANTOS
CARLOS RICARDO GOMES DE SOUZA ROCHA
CARLOS ROBERTO FACCIO GUISEPPE
DANIEL PASQUALOTTO DE BRITTO
DARWIN DE CASTRO CHARÃO
DIEGO ESTEVE
DIEGO OLIVEIRA JACOBSEN
EDUARDO DE PAULA SCHWARZBACH
FABIO MORO
FERNANDO ADÃO DOS SANTOS BOUFLEUR
FILIPE GRESSLER CHAVES
FILIPE HÜLLER
GETÚLIO JAQUES JÚNIOR
GUILHERME CEZAR SIMÕES
GUSTAVO DA ROSA MUNIZ
ÍGOR BRIGNOL SALVADOR
JONATHAN CASSOL REIMANN
LUIZ ANTÔNIO FAGUNDES PAULA JUNIOR
LUIZ CARLOS LEITE SOARES JÚNIOR
MARCELO FISCHER
MARCELO MALLOÑ BASTOS
MÁRCIO FARIAS MARTINS
MARCIO MINETTISARTURI
MARCOS PAULO PEIXOTO SILVEIRA
PABLO DENARDI
PAULO FERNANDO OLIVEIRA FILHO
RAFAEL AZENHA AQUINI
RAFAEL PIMENTEL PEREIRA
RENATO LUÍS CARPENEDO
RICARDO MENEZES GOMES DA SILVA
RODRIGO SOUZA DE MELO
TIAGO GUARDA
VAGNER DE SOUZA RODRIGUES
WAGNER EBBLING CAMARGO
WALTER FRANCISCO NIQUE FRANZ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ADRIANO JOÃO MADERS
ANDRÉ FAGUNDES MACHADO
DEIVIDI RIBEIRO QUINTANA
DIEGO VIAN VINHAS
DIONER PREHLL
DOUGLAS FRONZA
EDUARDO DE CARVALHO CORSO
ÉLIO AUGUSTO SERPA MENDONÇA
ENDRIGO CUNHA RIBEIRO
ENDRIGO RODRIGUES MARQUES
FABIANO IGNACIO DE OLIVEIRA
FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
FELIPE COMIRAN CASELLI
FELIPE PEREIRA TERRES
FELIPE RAFAEL TISOTT RITT
IVAMAR VILCEU GRINGS
JANDIR RONEI JUNG
JEFERSON HENRIQUE GERTZ RÄDER
JOSUÉ VOGEL
LEANDRO DA LUZ GIUDICE

LEANDRO GONÇALVES FERREIRA
LÉO ANDRÉ PARODES CORRÊA
LUCAS BISOL
MADISON DELANO TOBAL DA PAZ
MARCELO ALVES CASTILHOS
MARCELO LUÍS SCHRÖDER
MÁRCIO ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO
MARCOS BATISTA DA ROSA
MARCOS EDUARDO SERVAT
RAFAEL PANONKO PEREIRA CALDAS
RICARDO DA SILVA MARINHO
RODRIGO CALIXTO
RODRIGO FERREIRA SANTOS
RODRIGO LIMA DA SILVA
SAMUEL LUÍS MARIA DASILVA
VÍTOR DE OLIVEIRA MACHADO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ALEXANDRE DELAVEQUIA MORIM
DIEGO LUCENA HERMES
FABRÍCIO BARROS DA LUZ
GIANCARLO FRIEDRICH
GUILHERME PROVENZI
JOÃO PAULO BOENO PAGNO
JONAS BAUER NUNES
JORGE LUIZ CARONI MACHADO
JUNIOR PEREIRA SOARES
LUCAS KEIDANN
LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO
LUÍS PAULO KONRAD
LUIZ EDUARDO HENSEL BRITES
MÁRCIO MARTINS ALGAYER
NÉLSON ALAN SCHÖNBERGER
NESTOR VITOR MUGNOL JUNIOR
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO
RODRIGO PEREIRA MARCHEZAN
ROGERIO DA SILVA GONÇALVES
TELMO ANDERSON BRANDALISE
TIAGO LUNARDI DE BITENCOURT

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BEN-HUR FONSECA DE OLIVEIRA
RAFAEL GOMES PIVETTA
RÉGIS BOSQUEROLLI PRESTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATARIAL BÉLICO

CASSIANO OBEROSLER DA SILVA
CHARLES FRIEDHEIN MARCHESAN
DANIEL PEDROSO DE OLIVEIRA
ENDRIGO DURGANTE OLIVEIRA BISCAINO NUNES
FABIANO BRAGA PIRES
FABIANO PUNTEL GERMANY
FÁBIO SANTI FACCO
FRANCIS BORTOLUZZI
JOSÉ ANTÔNIO BARROSO SANZ
JOSÉ IZAGUIRRE DE OLIVEIRA
JULINHO GARLET COCCO
MARNOON POLTOZI VARGAS
ROGERSON DA SILVEIRA LEITE
THIAGO PINTO DE MELLO
THIEGO RIPPEL PINHEIRO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALEX SANDRO CAMARGO DO COUTO
BRUNO DA SILVA TORRES
CLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS
EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES
PATRIQUE NICOLINI MANFROI
RODRIGO BETAT MACHADO
RODRIGO FAGUNDES
RODRIGO LESCANO HIMMER

TAISON RIBAS NEVES
TALES SCHMIDKE BARBOSA
VINÍCIUS KRÜTZMANN
VINICIUS PEIXOTO DOS SANTOS

4ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO FERREIRA
FREDERICO DE MELO LIMA ISAAC
FREDERICO SANTANA OLIVEIRA E OLIVEIRA
NILSON DAS DÓRES JUNIOR
SAMUEL TEIXEIRA SOUTTO MAYOR
WOLKER VOLANIN BICALHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

BRENO MIRANDA DO NASCIMENTO
IGOR BURKOWSKI
LEONARDO MARQUES PACHECO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

ANDERSON LUIS ARAUJO PEREIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA
BRUNO NASCIMENTO RAMOS
DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
FELIPPE FERES BICHARA JUNIOR
LUIGI GABRIEL LOVISI DE BARROS

5ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALDERES FERNANDES NEISS
ALESSANDRO ANTÔNIO TAVARES MENEGUIT
ALESSANDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
ALONI DUARTE SANTOS
ANDERSON SILVA DAS CHAGAS
ANDRÉ RIZENTAL RAICOSKI
ANTONIO ALCIDES GRADIN JÚNIOR
CAUÊ TEIXEIRA
CELSO MACIENTE JUNIOR
DIOGO CARLOS SCHNEIDER
EDERSON PELEGRINI DE ALMEIDA
EDUARDO RODRIGO NARDI
ELANO GUSTAVO REIN
EVANDRO MAFFINI
GUILHERME SILVY
GUSTAVO ZACHARJASIEWICZ CRACCO
HEBER MARIM
HELIO NUNES CARCERERI
HEVERTON LUÍS NONEMACHER
ÍTALO LUNA CORRÊA
IVAN BÖELL VAZ
JOÃO VÍTOR NUNES DA SILVA
JULIAN PEDRO CARPENEDO
JULIANO SAULO ADAMI
KLÜNGER ARTHUR ÉSTER BECK
LEAN CLEISON PACZKOWSKI MORAIS
LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA
LEONARDO CORRÊA LUGON
LEONARDO PEREIRA
LUÍS AUGUSTO SLUSARSKI
LUIZ ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
MARCELO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES
MARCIO LUIZ DRUMOND MOUTINHO

MICHEL FERNANDO AUDE
OSCAR CARNIATTO PORTO
OTONI BELLIDO RODRIGUES
PAULO CELESTINO BITTENCOURT KISNER
RAFAEL ANDRADE CATUNDA
RAFAEL BITTENCOURT DA ROZA MOREIRA DE SOUZA PINTO
RAFAEL CAVALER GARCIA
RAFAEL LUÍS PIETROBON GREGIO
RICARDO LIMA MORAES
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
RODRIGO ULISSES GARBIN DA ROCHA
RONALDO HIRA GOMES DE CAMPOS
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
SIDINEI SCHNEIDER
THIAGO FERNANDO CANÇADO FERREIRA CABRAL
TIAGO MALER FERNANDES
WAGNER ALEXANDRE CHAVES
WAGNER FERST
WILLIAM WISBECK

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ADRIANO ELIAS PORTELA
FÁBIO REIMÃO DE MELLO
JONAS RODRIGUES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

AMAURI RAMOS DOS SANTOS JUNIOR
ANTONIO SANDRO MEDEIROS
CLODOALDO CLEIS CAVALHEIRO
EDUARDO BARBOSA
GIULIANO TKACZUK DE SOUZA
MARCO ANTONIO SOARES PEREIRA JUNIOR
RICARDO VITORINO DOS SANTOS
WILSON FABRIZIO DORABIATTO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

HENRIQUE CARLOS DINIZ RAMOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ALEXANDRE PIROTTI DA FONTOURA
BRUNO TAVARES MALLET

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

CARLOS EDUARDO RIBAS
CRISTIANO MAGALHÃES PADILHA
EURIDES BASTOS JUNIOR
MAURO KUNEN
RAFAEL D'AGOSTINI SCHMIDT
ROBERTO ZAINA
THIAGO LUÍS RAVEDUTTI MARQUES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALEXANDER JEFFERSON MOURA BARRETIRI
ALLAN LEON DE MELLO
ANDRÉ WAGNER LACERDA
DENNIS NARDELLI
ENDERSON LUIZ VIDAL
FLÁVIO RICARDO MORAES SCHERER
ÍGOR ALEXANDRE SCHALKOSKI DE ÁVILA
JUNE ALISSON WESTARB CRUZ
LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA FRANCO
MAURICIO ALVES SILVA
MICHEL DE SOUZA ALVES
NORBERTO LUIZ ANDRZEJEWSKI JUNIOR
RAFAEL TOSHIO SAIZAKI
RODRIGO CARDOZO VOLPATO
RODRIGO OTÁVIO DE LIMA

SILVIO CEZAR PENZO LOPES
TIAGO CARVALHO DE ARAUJO PENNA
VANDEIR LUIZ DA SILVA
VITOR SOFFREDI DE CAMPOS VEIGA

6ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DANILO JOSÉ MACIEL BARROS
ADELMO LUCIANO ITAPARICA
ALTAMIRIO VIRIDIANO GOMES JUNIOR
CARLOS CARVALHO ESTRÉLA JUNIOR
DOUGLAS LIMA PITHON
FABIANO MACHADO SILVA
JOSÉ NILTON DANTAS DA SILVA JUNIOR
LEANDRO GONÇALVES CORREIA
MARCEL ALVES ROCHA
MAXWELL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAULO RICARDO RIBEIRO PIMENTEL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

CELSO MATOS ISHIGAMI
JOÃO MANUEL PIMENTEL SEABRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

CLÉSIO LUIZ DE MOURA
MARCOS LUIZ BATISTA MOREIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

RENATO LUIZ SERPA DE SOUZA
TÁRCIO CAMPÊLO FORMIGA

7ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXANDRE SILVA DA CÂMARA
AMILTON COSTA LEITE JUNIOR
BRUNO SOARES DA TRINDADE
CARLOS EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA CARDOSO
EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS
EDSON FLÁVIO DINIZ GOMES FILHO
EDUARDO LACERDA MÉLO
EDUARDO VINICIUS BRAGA CABRAL
EMANUEL OLIVEIRA NUNES CAJÁ
EUDIMAR MAGALHÃES GOMES JUNIOR
EZEQUIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
GERALDO PONTES FERREIRA FILHO
GLASHINGTON RIBEIRO PESTANA
HILQUIAS MACHADO ROCHA
ÍTALO MARTINS DE OLIVEIRA
ÍTALO RODRIGO BASILIO DOS SANTOS
JOÃO LOURIVAL DE SOUZA JÚNIOR
JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR
JOSÉ CORIOLANO DA SILVA NETO
LEANDRO LOUZADA POLONINI
LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO
MARCELO ALVAREZ FRANCISCO
MÁRCIO HENRIQUE DE MEDEIROS BEZERRA
MÁRIO ABY-ZAYAN TOSCANO LYRA
MOAB BATISTA DE LUCENA
PAULO RENATO ANTUNES GUIMARÃES
RAMON PESSÔA DE MORAIS
RIVALDO QUEIROZ DANTAS
RODRIGO ARIVABENE COELHO

RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
ROGERIO JOSÉ FREIRE BARROS
RONNIE PETERSON ARAUJO DE MELO
TARCISIO CORDEIRO DE MELO JUNIOR
VALMIR LEANDRO DA SILVA FILHO
WELLBERSON FLÔR DE OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

EDSON DA SILVA NETO
FRANCISCO XAVIER DE ARAÚJO JÚNIOR
JANSEN RIBEIRO MARTINS
JOSÉ OCIMAR DE ANDRADE JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

FREDDY BRASILEIRO DE MELLO
HUGO FILIPE DA CUNHA MELO SANTOS
LUIZ HENRIQUE GONDIM LAPA
PABLO TELES BELTRÃO
RODRIGO ROBERTO COUTO DE CASTILHOS
WILLIAM BARBOSA PONTES JUNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ADOLPHO GUIDO DE ARAÚJO
RENATO SANTOS MOURA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ELZEVIR EUGENIO DE SANTANA
HIGOR BARBOSA DE OLIVEIRA
LEONARDO COSTA DA VEIGA SEIXAS
MAURÍCIO SOARES GOMES
ORLANDO CAVALCANTI NEVES NETO
WELITON MORAES DE BARROS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADRIANO NERI DA SILVA
ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
ANTONIO MARINHO PONTES JUNIOR
CARLOS FREDERICO ROCHA ARAÚJO
CARLOS FREDERICO SANTOS MAGALHÃES DA SILVA
ERISVALDO FREIRE
FÁBIO SILVESTRE GONÇALVES
FILIPE DE ALMEIDA QUEIROZ
LUIZ FELIPE RAMALHO LUZ AMORIM
MARCEL CASTRO DE NAZARÉ
MARCELO NUNES SOARES COSTA
NICODEMOS LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR
PARCELINO MENESES PEREIRA JUNIOR
STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO
TÁRLEY DE ALBUQUERQUE BARBOSA
WELLINGTON LUIZ DA CRUZ

8ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO FLÁVIO VALOIS GONÇALVES
ANDREY NAZARENO RAIOL RODRIGUES
BRUNO ABNER PEREIRA RODRIGUES
FERNANDO LUIZ VULPI
FRANCISCO EVERARDO PESSÔA DA SILVA JUNIOR
JOSÉ RIBAMAR TOBIAS PASSINHO
MAURICIO DOS SANTOS TABORDA
PAULO MARCELO FERREIRA MENINO
PÉRSIO MENDONÇA ALEXÓPULOS
RAILTON LIMA DE AGUIAR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ALVARO BRITO DE ABREU
HERBERT JOSÉ ALMEIDA NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

CARLOS AUGUSTO GONÇALVES PIMENTEL
JOÃO CARLOS NOBREGA TEIXEIRA
RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

JOSÉ CHRISTIANO ARAUJO DA SILVA
RENATO REIS LUNA
TIAGO MURTA COSTA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

AUGUSTO SILVA DE MENEZES
FLÁVIO PIERRE DE BARROS CAVALCANTI MEDEIROS
JOÃO HALLEY DE HOLANDA CAVALCANTI GOMES
JORGE COSTA DOS SANTOS JUNIOR
MARSSEL DE ANDRADE BOURBON VILAÇA
MORGAN AURELIO DA SILVA LINO
PAULO DE TARSO VIEIRA RIBEIRO

9ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS
ANGELO SEBASTIÃO COLOSSAL GONÇALVES
CLEDSO FERREIRA DA SILVA
DARLAN SILVA DO NASCIMENTO
DIEGO OSMAR PIZZATTO
ELTON DIONE DE SOUZA
FABRÍCIO ESTEVES MATSUBARA
FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAUJO FREIRE
GUSTAVO CANTARELLI
LEONNARDO DIORGIO SARDINHA DIAS
MARCOS GATTASS PESSÔA JÚNIOR
NALDO ROGÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER
PATRICK VILELA RODRIGUES
PAULO EDUARDO SOUTO DA SILVA
RAFAEL SILVA BATISTA
RODRIGO CHARLES SILVA COSTA
THOMAZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA
WAGNER DE ALENCAR FERREIRA
WENDEL FERNANDES PIRES
WENDELL FERREIRA DE MOURA
WEVERTON ROBERTS DA SILVA
WILSON NOGUEIRA JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

AIRTON PEREIRA DE FREITAS
FABRÍCIO DA SILVA SANTOS
FRANKLYN ARAÚJO DE MAGALHÃES
HERIVELTON BRAGA MACHADO
JOÃO DA SILVA JUNIOR
KLEBER CENTURION SIMÕES
RENATO PERALTA MARCONDES
ROBERTO DE OLIVEIRA LUSENA
SALVIANO PEREIRA FRANCISCO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

GERSON FERNANDO SLOBODA
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ISRAEL SILVA DE SOUZA
MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

RICARDO JOAQUIM MUNIZ JUNIOR

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALDAIR JOSÉ PEREIRA
CELIO RODRIGUES DA SILVA
CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES
DEIWYD ROGÉS DA SILVA NEVES
ÉBER BORDIM DA SILVA
ELVIS ALVES DO NASCIMENTO
EMERSON RICARDO KINTSCHEV
EVERTON JULIANO DA SILVA
JONAS RIBEIRO DE PAULA
JORLON MANOEL PINTO
MAYKEL DIAS PINHEIRO SANTOS
ROBSON JARA FERREIRA
WALMIR DOURADO DE ANDRADE NETO
WILLYAN CARDOSO MATTOS

10ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

EDUARDO JULIANO BASTOS DE SOUSA
JONAS GOMES OLIVEIRA NETO
JORGE JOSÉ DA CUNHA BOUÉRES FILHO
WHANDRESON DOS SANTOS LOPES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

EDUARDO PERIQUITO PESSOA DE MELO
JOÃO GALDINO GONÇALVES NETO
OTHON PITTA PARAISO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

ERASTO TENÓRIO DE LIMA NETO

11ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

AUGUSTO FARIA DE MORAIS
DANIEL MONFERRARI MARTINS
EDUARDO BARBOSA DA SILVA
FREDERICO RODRIGUES E SOUSA
GIOVANNI RAPHAEL DE OLIVEIRA
GUSTAVO FRANÇA VIDIGAL
IGOR MAYANE JUSTINO
JOÃO ALEXANDRE PALMIRA DE AMORIM
MARCELO SOARES MOTA
MARCOS CESAR AMADOR
RICARDO PEREIRA MOTA
STANISLAO MONT'SERRAT GARCIA NEVES
VINÍCIUS ANTONIO CARRIJO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

DENNY MIRANDA MOREIRA
JURANDI DA SILVA ARRUDA JUNIOR
OG MARTINEZ MARÇAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ELVIS RODRIGUES SAMPAIO

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

WAGNER AUGUSTO DO CARMO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

LUIZ FERNANDO GOMES DA COSTA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

EMANUEL JOSÉ MENDONÇA

FELIPE TOPINI LUCAS

12ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE

ALAN BARREIROS DE ANDRADE

ALEX SANDRO FERNANDES PRESTES

ANDERSON SAMPAIO PROGENIO

ANDRE LUIZ DUARTE DA CRUZ

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA FONSECA

CLEODIVAN MENEZES DE PAULA

CLEONILSON DOS REIS FERREIRA

DAYSONEI JARDIM LIMA

EDISON MARIALVES DE SOUZA JUNIOR

EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DOS REIS

EDUARDO LEMOS RIBEIRO

ERNALTON VIEIRA SOARES

FRANCISCO DE CASTRO FILHO

HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR

JACKSON FLÁVIO SANTOS FONSÊCA

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

LAUNER GLAUCO BANHOS LOPES

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

MAERLON DUARTE DE SOUZA

MÁRCIO DA SILVA SARAIVA

MARCOS AURÉLIO COIMBRA MARQUES

PETERSON DE MATOS RIBEIRO

PHILIPPE RODRIGUES MENEZES

RONALD DOS SANTOS PEREIRA

SANDER VAN ZELLER ALBUQUERQUE SANTOS

WALLISTON PIMENTEL DASILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

LEANDRO FERREIRA LOPES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDERSON DE DEUS SOARES DE ALBUQUERQUE

GUILHERME CÉSAR COLAÇO BEZERRA

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

RODRIGO JOSÉ TAVARES DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADSON SOUZA DOS SANTOS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 014, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

PROCESSO: PO nº 001949/02-GCEX

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Término de IPM

1. Processo originário do Ofício nº 019-Aj G.2, de 16 Abr 02, do Comandante da Escola de Sargentos das Armas, encaminhando solicitação de prorrogação de prazo para término do Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 017-Aj G.2, de 21 Fev 02, daquela autoridade militar.

2. Considerando a relevância das razões apresentadas e o interesse da Instituição, no sentido de que a investigação não sofra solução de continuidade que venha acarretar prejuízos para a adequada elucidação dos fatos objeto do aludido inquérito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 20, § 2º, do Decreto-Lei nº 1002, de 21 Out 69 (CPPM), a prorrogação, por vinte dias, a contar de 23 Abr 02, do prazo para término do aludido IPM.

b. Informe-se à Escola de Sargentos das Armas e ao Encarregado do IPM.

c. Publique-se em Boletim do Exército, encaminhe-se o original ao Encarregado do IPM e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 015, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

PROCESSO: PO nº 2006/02-GCEX

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Término de IPM

1. Processo originário do Ofício nº 012-IPM, de 18 Abr 02, do Encarregado do Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 007-Sect, de 20 Fev 02, do Comandante do 23º Batalhão de Caçadores (Fortaleza – CE), encaminhando solicitação de prorrogação de prazo para término do mesmo.

2. Considerando a relevância das razões apresentadas e o interesse da Instituição, no sentido de que a investigação não sofra solução de continuidade que venha acarretar prejuízos para a adequada elucidação dos fatos objeto do aludido inquérito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 20, § 2º, do Decreto-Lei nº 1002, de 21 Out 69 (CPPM), a prorrogação, por vinte dias, a contar de 21 Abr 02, do prazo para término do aludido IPM.

b. Informe-se ao Comandante do 23º Batalhão de Caçadores e ao Encarregado do IPM.

c. Publique-se em Boletim do Exército, encaminhe-se o original ao Encarregado do IPM e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO N° 016, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

PROCESSO: PO n° 2008/02-GCEX

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Término de IPM

1. Processo originário do Ofício n° 031-IPM, de 18 Abr 02, do Encarregado do Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria n° 006-DP/Just, de 22 Fev 02, do Comandante da Escola de Instrução Especializada (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando solicitação de prorrogação de prazo para término do mesmo.


2. Considerando a relevância das razões apresentadas e o interesse da Instituição, no sentido de que a investigação não sofra solução de continuidade que venha acarretar prejuízos para a adequada elucidação dos fatos objeto do aludido inquérito, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 20, § 2º, do Decreto-Lei nº 1002, de 21 Out 69 (CPPM), a prorrogação, por vinte dias, a contar de 24 Abr 02, do prazo para término do aludido IPM.

b. Informe-se ao Comandante da Escola de Instrução Especializada e ao Encarregado do IPM.

c. Publique-se em Boletim do Exército, encaminhe-se o original ao Encarregado do IPM e arquite-se o processo neste Gabinete.


Gen. Div. **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército